

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

O Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista as informações constantes no Processo SEI n.º 19.16.0838.0063679/2025-11, delega as funções previstas no art. 69, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94 ao Promotor de Justiça Caio Pallú Costa, a fim de acompanhar as investigações nele mencionadas e adotar as providências necessárias, em conjunto com a Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal-PCO.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Belo Vale/338.ª ZE	Fábio Ordones Martins da Costa	24 a 29/07/2025
Luz/163.ª ZE	Umberto de Almeida Bizzo	28/07 a 01/08/2025
Mantena/169.ª ZE	Bárbara Rodrigues de Paula	25/07/2025
Mariana/171.ª ZE (*)	Thalita da Silva Coelho Emmanuel Levenhagen Pelegrini	24/07/2025 25/07/2025
Resplendor/233.ª ZE	Henrique Magalhães Filogonio	28/07 a 01/08/2025
Ribeirão das Neves/321.ª ZE	Peterson Queiroz Araújo	28/07/2025

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, os pedidos de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Público abaixo indicados:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE/ EXERCÍCIO	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Pedro Estiguer Henriques	Matias Barbosa	Juiz de Fora	1 ano, a contar do dia 1.º de julho de 2025
Larissa Oliveira do Prado Souza	Rio Pardo de Minas	Taiobeiras	1 ano, a contar do dia 11 de junho de 2025
Marcus Vinicius Lamas Moreira	Itaúna	Divinópolis	1 ano, a contar do dia 5 de junho de 2025

Altera, por substituição, a Portaria n.º 935/2025, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em 2ª instância:

CRIMINAL

- 25 de julho a 1.º de agosto de 2025

Exclui: Ronaldo César de Faria

Inclui: Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes

Altera, por permuta, a Portaria n.º 2340/2025, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2025:

- De 1.º a 8 de agosto

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Érica Hitomi Nakamura Lima Paula

Inclui: Marco Antônio da Silva Vieira

- De 19 a 26 de setembro

CRIMINAL

Exclui: Marco Antônio da Silva Vieira

Inclui: Érica Hitomi Nakamura Lima Paula

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA II

Comarca(s) / unidade(s): Alfenas; Areado; Guaranésia; Guaxupé; Monte Belo; Monte Santo de Minas; Muzambinho; Nova Resende.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
26-07-2025 - 01-08-2025	Exclui: Marcelo Fernandes dos Santos (Areado) Inclui: Cláudio Luiz Gonçalves Marins (Guaxupé)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVIII

Comarca(s) / unidade(s): Martinho Campos; Pará de Minas; Pitangui; Pompéu.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
26-07-2025 - 01-08-2025	Exclui: Lohana Cavalcanti Costa (Martinho Campos) Inclui: Renata Oliveira Schlickmann

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, Matheus Viana Parreiras para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Promotoria de Justiça Única da comarca de Bonfim, com vigência a partir da publicação deste ato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CAPJ N.º 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 (*)

Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Pará de Minas.

Art. 1º A CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 24, inciso XII da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, considerando a deliberação ocorrida na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de fevereiro de 2025, altera a divisão de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Pará de Minas, que fica assim definida:

1ª Promotoria de Justiça

- . Feitos afetos à 1ª Vara Cível;
- . Defesa do Patrimônio Público;
- . Tutela das Fundações;
- . Registros Públicos.

2ª Promotoria de Justiça

- . Feitos afetos à 2ª Vara Cível;
- . Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos;
- . Defesa do Consumidor;
- . Defesa da Saúde.

3ª Promotoria de Justiça

- . 50% dos Feitos Criminais;
- . 50% das Notícias de Fato Criminais;
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária;
- . Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários;
- . 100% das Visitas a Entidades de Acolhimento de Pessoas em Situação de Rua;
- . 100% dos Acompanhamentos de Incineração de Drogas (art. 50, § 4º, da Lei nº 11.343/06).

4ª Promotoria de Justiça

- . Feitos afetos ao Juizado Especial Cível e Criminal;
- . Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural;
- . Habitação e Urbanismo.

5ª Promotoria de Justiça

- . Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
- . Defesa da Educação;
- . Execuções Penais;
- . Precatórias Criminais.

6ª Promotoria de Justiça

- . 50% dos Feitos Criminais;
- . 50% das Notícias de Fato Criminais;
- . Crime Organizado;
- . Fiscalização da Atividade Policial, inclusive fatos e processos envolvendo policiais penais;
- . 100% das Visitas a Delegacias (Resolução CNMP nº 279/23).

DAS SUBSTITUIÇÕES:

As substituições entre as Promotorias de Justiça ocorrerão da seguinte forma:

- . A 1ª Promotoria será substituída pela 5ª, 3ª, 4ª, 6ª e 2ª Promotorias de Justiça;
- . A 2ª Promotoria será substituída pela 4ª, 6ª, 3ª, 5ª e 1ª Promotorias de Justiça;
- . A 3ª Promotoria será substituída pela 6ª, 2ª, 1ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça;
- . A 4ª Promotoria será substituída pela 2ª, 1ª, 5ª, 3ª e 6ª Promotorias de Justiça;
- . A 5ª Promotoria será substituída pela 1ª, 4ª, 6ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça;
- . A 6ª Promotoria será substituída pela 3ª, 5ª, 2ª, 1ª e 4ª Promotorias de Justiça.

As substituições ocorrerão na ordem disposta neste item, sucessivamente, de forma que, havendo impossibilidade de exercício da substituição, em casos de vacância, afastamento, incompatibilidade de horários do órgão de execução em exercício na Promotoria substituta, entre outros, a substituição estará a cargo da Promotoria de Justiça seguinte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

* Republicada em razão de erro material no texto publicado em 12/02/2025.

▲ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

O Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições, avisa que a 19ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, prevista para o dia 24/07/25, por meio exclusivamente virtual, foi adiada para o dia 31/07/25.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

PEDRA AZUL / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: SAÚDE, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, IDOSO, COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DIREITOS HUMANOS (SOMENTE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA), CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, CÍVEL, CRIMINAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, APOIO COMUNITÁRIO, CONFLITOS AGRÁRIOS, EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - MERECEMENTO

ARAQUAÍ / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: SAÚDE, MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, CÍVEL, CRIMINAL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INCLUSIVE EDUCAÇÃO) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ Nº 8, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 2778/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Pedro Henriques Salles Ribeiro, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabira, para atuar nos autos n.º 0046330-42.2020.8.13.0317, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0058533/2025-63.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Deferindo ao Promotor de Justiça Rodrigo Moura Nunes, MAMP 6876-00, averbação de tempo de serviço, no total de 2.916 (dois mil novecentos e dezesseis) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 17.07.2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

▲ CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 2934/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Bicas, Carolina Andrade Borges de Mattos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Mercês, no período de 22 a 25 de julho corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 2935/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Gabriel Pereira Ramos Ferreira para exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedra Azul, a partir de 23 de julho corrente até provimento.

- Portaria n.º 2936/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, Fábio Ordones Martins da Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Belo Vale, no período de 24 a 29 de julho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2937/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Alcidézio José de Oliveira Bispo Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 28 de julho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2938/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Juarez Serafim Leite Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0013471-95.2024.8.13.0134, no dia 29 de julho corrente, às 8h30.
- Portaria n.º 2939/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Thiago Belém Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 30 de julho corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 2940/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Wilson da Silveira Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 31 de julho corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 2941/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Caratinga, Flávia Patrícia Cupertino Alcântara, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 1.º de agosto do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 2942/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Wilson da Silveira Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 4 de agosto do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 2943/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Wilson da Silveira Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 6 de agosto do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 2944/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Juarez Serafim Leite Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 7 de agosto do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 2945/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Alcidézio José de Oliveira Bispo Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 8 de agosto do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 2946/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Juarez Serafim Leite Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 11 de agosto do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 2947/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Caratinga, Flávia Patrícia Cupertino Alcântara, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 2948/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Thiago Belém Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 14 de agosto do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 2949/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Alcidézio José de Oliveira Bispo Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 15 de agosto do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 2950/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itabirito, Umberto de Almeida Bizzo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do

Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Luz, no período de 28 de julho a 1.º de agosto do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2951/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Governador Valadares, Henrique Magalhães Filogônio, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Resplendor, no período de 28 de julho a 1.º de agosto do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2952/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da Capital, no dia 29 de julho corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 1686/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e do Aviso PGJ publicado em 20/03/2025, os Promotores de Justiça Antônio Borges da Silva, Célio Dimas Esteves Ruas, Cristiane Campos Amorim Barony, Daphane Calábria da Silveira, Jean Ernane Mendes da Silva e Thalita Célia de Oliveira para, sem prejuízo de suas atribuições, participarem do mutirão de audiências de instrução e julgamento do Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal, no período de 5 de maio a 31 de julho do corrente ano.

* Republicada com alteração.

- Portaria n.º 2509/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Walter Freitas de Moraes Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do 118.º Cargo da 16.ª Promotoria de Justiça de Defesa de Habitação e Urbanismo da Capital, no período de 21 a 25 de julho corrente, durante afastamento da titular.

* Republicada com alteração.

- Portaria n.º 2898/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Gabriel Pereira Ramos Ferreira para cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de São Francisco, no dia 22 de julho corrente, ficando revogada a Portaria n.º 1881/2025.

* Republicada com alteração.

- Fica revogada a Portaria n.º 2643/2025, referente à Promotora de Justiça Cristina Ferreira Labarrere do Nascimento (exercer funções/2.ª PJ de Brumadinho), a partir de 23/07/2025.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 2895/2025, referente ao Promotor de Justiça Hélio Pedro Soares (cooperar/Mirai).

- Concedendo férias-prêmio, nos termos do artigo 119, § 1º, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 34/94, art. 31, § 4º da Emenda à Constituição 57/03 e art. 1º, § 2º, IV, da Resolução 35/05, ao membro abaixo relacionado:

MAMP	MEMBRO	VIGÊNCIA	NÚMERO DA CONCESSÃO
7217-00	Nayara Alves de Paula	23/05/2025	1

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

 **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 648/2025, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 23 de julho a 23 de agosto de 2025.
- Edital nº 649/2025, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Araxá, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 22 de julho a 5 de agosto de 2025.
- Edital nº 650/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, na modalidade conveniado, com inscrições abertas de 25 de julho a 11 de agosto de 2025.
- Edital nº 651/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itanhomi, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 28 de julho a 1º de agosto de 2025.
- Edital nº 652/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Buenópolis, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 28 de julho a 30 de julho de 2025.
- Edital nº 654/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Mateus Leme, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 de julho a 7 de agosto de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 620/2025, promovido pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SEA - Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 623/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 505/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Nova Era:

1º Endhara Albuquerque de Oliveira;
2º Dayane Cristina Pereira Rodrigues;
3º Raul Silveira Pessoa.

- Edital nº 517/2025, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim:

1º Marina Félix de Oliveira;
2º Isabela Dias de Almeida Campos;
3º Lizia Vitoria Calixto Floriano Silva;
4º Mariana Aparecida da Silva Ferreira.

- Edital nº 596/2025, promovido pelo Centro Estadual de Apoio às Vítimas - Casa Lilian:

1º Gabriela Cristina Soares Carvalho;

2º Isabella Novy Santos Ribeiro;

3º Gabriela Alvarenga Kayano;

4º Isabella Morato Duarte;

5º Laura Gabriela Oliveira Silva;

6º Layla Andrade Barros Moreira;

7º Jaqueline do Rosário Valadares Meireles.

- Edital nº 603/2025, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte – cargo 89:

1º Letícia Maria Alvarenga Fonseca;

2º Bruno Oliveira Scarpelli;

3º Giulia Vacchiano Bravo;

4º Felipe Ferreira Lopes Da Silva;

5º Jaqueline do R. V. Meireles;

6º Ana Luísa Fernandes Monteiro;

7º Fabiana Fagundes Barbosa.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 571/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Resplendor:

1º Geovana Santos de Lima;

2º Emanuel Lopes dos Santos.

- Edital nº 613/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Alfenas:

1º Giulia Tavares Madeira Pinto;

2º Ana Laura Martins Gonçalves Bayão;

3º Ana Clara Fernandes Carlos Totti;

4º Nathan Gonçalves de Oliveira.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. PROPOSTA. DE MODIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VIÇOSA. DECISÃO LIMINAR. INTIMAÇÃO. PROMOTORES DE JUSTIÇA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os Promotores de Justiça interessados intimados da decisão liminar proferida pelo Relator, nos autos da Proposta SEI nº 19.16.2237.0062824/2025-74, de modificação das atribuições das Promotorias de Justiça de Viçosa.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.

Ana Olívia Faria

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

PROPOSTA SEI N.º 19.16.2237.0062824/2025-74

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Comarca: Viçosa

DECISÃO LIMINAR

A Chefia de Gabinete, com arrimo no acordo instituído entre os Promotores de Justiça de Viçosa, requereu ao Procurador-Geral de Justiça a redefinição das atribuições das Promotorias de Justiça da comarca (doc. SEI n.º 9180158).

A proposta de redistribuição das atribuições ministeriais foi homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho, e encaminhada à Câmara de Procuradores de Justiça, inclusive a pretensão liminar, embasada na urgência da melhoria da prestação das atividades do Parquet e no consenso dos Promotores de Justiça quanto aos termos apresentados, de acordo com a competência prevista no art. 18, inciso XXXIII da Lei Complementar nº 34/1994 (doc. SEI n.º 9180187).

A minuta de Resolução que estabelece as atribuições veio aos autos assinada pelos titulares das Promotorias da comarca (doc. SEI n.º 9180685).

É o sucinto relatório.

A medida liminar deve ser concedida ante a existência de requisitos indispensáveis para tanto, mormente a plausibilidade do direito invocado pelo proponente visando garantir uma atuação ministerial mais eficiente.

A urgência narrada (periculum in mora) é sustentada na necessidade de imediato aperfeiçoamento da prestação dos serviços ministeriais na Comarca de Viçosa.

A razoabilidade da pretensão (fumus boni iuris) foi demonstrada em virtude da concordância dos Órgãos de Execução e da manutenção da excelência no atendimento às inúmeras demandas que aportam no Ministério Público.

Convém registrar, ainda, que não há prejuízo no deferimento da liminar, considerando-se que a medida poderá ser revista quando da análise do mérito pelo Colegiado.

Nesse contexto, dou provimento em caráter liminar, nos moldes da minuta de Resolução apresentada, consoante exposto abaixo (doc. SEI n.º 9180685):

- Fica alterada a divisão de atribuições da Comarca de Viçosa, que passa a ser assim definida:

1ª Promotoria de Justiça:

- . Atuação nos feitos das respectivas curadorias nas 1ª e 2ª Varas Cíveis, agente e interveniente, neste último caso em processos de qualquer natureza;
- . Tutela das Fundações;
- . Defesa dos Direitos dos Idosos e Deficientes;
- . Registros Públicos (Judicial e Extrajudicial);
- . Defesa da Saúde;
- . Atuação perante o Juizado Especial Cível das respectivas curadorias;
- . 50% dos feitos cíveis da Turma Recursal (Atuação nos feitos das respectivas curadorias);
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária.

2ª Promotoria de Justiça:

- . Atuação nos feitos das respectivas curadorias nas 1ª e 2ª Varas Cíveis, agente e interveniente;
- . Defesa do Patrimônio Público (inclusive FUNDEB);
- . Defesa do Meio Ambiente;
- . Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural;
- . Habitação e Urbanismo;
- . Defesa do Consumidor;
- . Atuação perante o Juizado Especial Cível das respectivas curadorias;
- . Atuação perante o Juizado Especial Criminal;
- . 50% dos feitos cíveis da Turma Recursal (Atuação nos feitos das respectivas curadorias);
- . Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários, excetuadas as questões relacionadas aos presos provisórios e definitivos e à violência policial.

3ª Promotoria de Justiça:

- . Atuação perante o Juízo Criminal (100% dos feitos, exceto violência doméstica e curadorias);
- . Atuação perante o Juízo de Execução Penal (50% dos feitos) - inclusive inspeções;
- . Atuação no Tribunal do Júri (dígitos 1, 3, 5, 7, 8 e 9 - do inquérito ao plenário);
- . 100% dos feitos criminais da Turma Recursal;
- . Fiscalização da Atividade Policial;
- . Combate ao Crime Organizado (50% dos feitos).

4ª Promotoria de Justiça:

- . Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (100% dos feitos, inclusive feminicídio);
 - . Atuação perante o Juízo de Execução Penal (50% dos feitos) - excluídas as inspeções;
 - . Defesa da Infância e Juventude (atuação cível e infracional);
 - . Defesa da Educação;
 - . Atuação no Tribunal do Júri (dígitos 0, 2, 4 e 6 - do inquérito ao plenário);
 - . Combate ao Crime Organizado (50% dos feitos).
- As substituições entre as Promotorias de Justiça, NO ÂMBITO INTERNO DO MPMG, observarão a seguinte ordem:

- I - A 1ª PJ será substituída, sucessivamente, pela 2ª, 4ª e 3ª PJs;
- II - A 2ª PJ será substituída, sucessivamente, pela 1ª, 3ª e 4ª PJs;
- III - A 3ª PJ será substituída, sucessivamente, pela 4ª, 2ª e 1ª PJs;
- IV - A 4ª PJ será substituída, sucessivamente, pela 3ª, 1ª e 2ª PJs.

As substituições ocorrerão na ordem disposta neste artigo, de forma sucessiva, ficando a cargo da Promotoria de Justiça seguinte a substituição, na impossibilidade do exercício da por vacância, afastamento, incompatibilidade de horários etc.

As substituições perante as Varas Judiciais não serão imediatas. Dependerão da disponibilidade do substituto, na ordem acima elencada, e mediante prévia intimação da respectiva promotoria nos autos.

- Haverá cooperação mútua e recíproca entre as Promotorias de Justiça da Comarca, mediante consenso.

- Os Promotores de Justiça participarão das audiências na Vara Criminal, da Infância e Juventude e da Execução Penal nos seguintes termos:

I - 2º Promotor de Justiça, última sexta-feira de cada mês (como regra), e, mediante consenso, com o 1º Promotor de Justiça, já que este também tem feitos perante essa vara;

II - 3º Promotor de Justiça, terças e quintas, e duas sextas alternadas com os outros promotores.

III - 4º Promotor de Justiça, segundas e quartas, e uma sexta alternada com os outros promotores.

IV - Nas semanas em que houver sessões plenárias do Tribunal do Júri designadas para os Promotores de Justiça da 3ª ou 4ª Promotoria de Justiça, e, concomitantemente, audiências designadas para o dia imediatamente anterior à sessão, deverá haver a inversão da escala de audiências entre os Promotores de Justiça Criminais previstos nos incisos II e III, a fim de viabilizar a adequada preparação para o Júri.

V - O Promotor de Justiça que realizará o Júri comunicará o fato e a necessidade de aplicação do inciso IV ao colega tão logo seja intimado da designação da sessão plenária.

VI - Quando a 4ª Promotoria de Justiça atuar em um júri de feminicídio cuja numeração processual, em regra, seja de atribuição da 3ª Promotoria de Justiça (dígitos 1, 3, 5, 7, 8 e 9), haverá compensação. Nessas situações, a 3ª Promotoria de Justiça se incumbirá da realização da sessão plenária do Tribunal do Júri que, pela sua numeração processual (dígitos finais 0, 2, 4 e 6), seja originalmente de competência da 4ª Promotoria de Justiça. A compensação será efetivada mediante assunção pela 3ª Promotoria de Justiça da sessão plenária do Tribunal do Júri de atribuição original da 4ª Promotoria de Justiça, mediante acordo entre os promotores de justiça das respectivas promotorias quando da intimação das audiências das sessões plenárias.

A escala de audiências às sextas-feiras obedecerá às regras abaixo, garantindo distribuição equitativa de jornadas entre os

promotores:

ESCALA DE AUDIÊNCIAS - SEXTAS-FEIRAS

Promotorias: 2º PJ, 3º PJ e 4º PJ

Período de aplicação anual: 20 de janeiro a 19 de dezembro

1. DISTRIBUIÇÃO BÁSICA

1.1. 2º PJ: sempre a última sexta-feira com audiência de cada mês.

1.2. 3º PJ: 1.ª e 3.ª sextas-feiras de cada mês.

1.3. 4º PJ: 2.ª sexta-feira de cada mês.

2. MESES COM CINCO SEXTAS-FEIRAS

2.1. A 4.ª sexta-feira (antes da última) segue a paridade do ano:

- anos pares → 4º PJ;
- anos ímpares → 3º PJ.

3. TROCAS EVENTUAIS

Permitidas mediante acordo entre os interessados, sem prejuízo para o outro colega.

4. PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO

A SPJ, por meio de seu coordenador, divulgará, até 15 de dezembro, o calendário completo do ano subsequente (20/Jan a 19/Dez) com o total de audiências atribuídas a cada Promotoria.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão da SPJ, em conjunto com todos os outros promotores, respeitados os princípios de equidade e transparência previstos nesta Resolução.

- O exercício das atribuições relativas às curadorias compreende o impulso oficial e a participação em audiências cíveis e criminais.

- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Intime-se.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.

FERNANDO RODRIGUES MARTINS

Procurador de Justiça – Relator

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7ª/2025 - ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2025.

No dia 18 (dezoito) de junho de 2025, foi realizada, por meio exclusivamente virtual, a 7ª Sessão Ordinária da 1ª Turma Julgadora do

Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 92, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Adélia Lage de Oliveira, Presidente; Valéria Dupin Lustosa e Odélio Bento da Silva Júnior. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e aprovada a ata da 6ª Sessão Ordinária. Ato contínuo, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRA-RELATORA VALÉRIA DUPIN LUSTOSA: Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0041840.2023-73: Pelo desprovemento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de AIMORES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0011.0202013.2025-45: pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0212252.2025-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MEDINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0414.0211491.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ERVALIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0240.0211479.2025-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0301.0074026.2024-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0261.0101456.2024-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068884.2024-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0569.0078710.2024-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0173507.2025-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0218061.2025-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0687.0086725.2024-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0224471.2025-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013260.2022-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0480.0212497.2025-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAMBUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0051.0086713.2024-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0194686.2025-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0382.0160450.2024-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0480.0107803.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0400.0147080.2024-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0070256.2024-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0180627.2025-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0225386.2025-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0150708.2024-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0226018.2025-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0209.0166427.2025-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0480.0221994.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca

de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0223641.2025-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR: Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0176463.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARTINHO CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0405.0218615.2025-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RESENDE COSTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0542.0213005.2025-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109597.2024-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0072846.2024-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0052892.2023-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0041180.2023-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFINOPOLIS DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0082.0045259.2023-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0191914.2025-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046406.2023-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0218614.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0686.0153539.2024-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0194.0182925.2025-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0687.0067373.2024-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0352.0050424.2023-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0125337.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

5ª/2025 - ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2025.

No dia 30 (trinta) de junho de 2025, foi realizada, por meio exclusivamente virtual, a 5ª Sessão Ordinária da 2ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 92, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Edson Ribeiro Baeta, Presidente; Geraldo Ferreira da Silva e Francisco Rogério Barbosa Campos. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e aprovada a ata da 4ª Sessão Ordinária. Ato contínuo, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR EDSON RIBEIRO BAETA: Comarca de SETE LAGOAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0027768.2023-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0053622.2023-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0486.0005091.2022-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0079265.2024-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARAO DE COCAIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0054.0035966.2023-94 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014707.2022-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0498.0033418.2023-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029144.2023-31 : pela

Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVO CRUZEIRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0453.0055329.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013398.2022-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013373.2022-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013747.2022-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014677.2022-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005473.2022-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0344.0038685.2023-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0072089.2024-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0038669.2023-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0080.0058517.2024-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARAO DE COCAIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0054.0035958.2023-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0701.0028381.2023-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013776.2022-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0699.0078757.2024-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0080.0053108.2023-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0625.0160247.2024-30 : pelo Provimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052105.2023-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0114.0071927.2024-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014571.2022-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0407.0124435.2024-30 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0344.0044543.2023-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052075.2023-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPOS GERAIS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0116.0080984.2024-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0443.0028382.2023-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPETINGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0511.0081414.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005552.2022-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0694.0018023.2023-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0063560.2024-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013433.2022-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0005524.2022-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027040.2023-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0567.0013447.2022-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0290.0038230.2023-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050425.2023-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0394.0064340.2024-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0461.0015720.2023-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0004201.2022-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013659.2022-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0514.0067902.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025581.2023-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013763.2022-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013825.2022-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013484.2022-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013463.2022-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0005969.2022-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087816.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0017238.2023-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085482.2024-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0042328.2023-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0344.0085759.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0461.0092578.2024-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087722.2024-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0015.0090668.2024-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 30.16.0243.0091983.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014684.2022-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0342.0095264.2024-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0243.0095410.2024-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: TUTELA DAS FUNDAÇÕES PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0095901.2024-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036788.2023-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0344.0108377.2024-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0569.0104213.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0243.0099256.2024-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0011334.2022-68 : pela

Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032736.2023-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0486.0071993.2024-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0443.0067164.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0693.0072228.2024-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052138.2023-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014646.2022-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0038669.2023-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052034.2023-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085494.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0699.0031977.2023-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0089282.2024-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013406.2022-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0070228.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANCA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0071.0057971.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0710.0096165.2024-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0486.0005093.2022-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0106678.2024-35 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0109288.2024-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052004.2023-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0027.0037913.2023-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0388.0112126.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FERREIRA DA SILVA: Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0151287.2024-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHOMI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0332.0110365.2024-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0019.0075589.2024-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0218616.2025-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0219388.2025-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0217189.2025-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0461.0050140.2023-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0217191.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0481.0217071.2025-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0216522.2025-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0099896.2024-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0407.0175966.2025-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0718.0219368.2025-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0235439.2025-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0163811.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029298.2023-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0081158.2024-18 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0178678.2025-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0222391.2025-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0217867.2025-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0073180.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005768.2022-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0198488.2025-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0000337.2021-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013370.2022-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEIXEIRAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0685.0221623.2025-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAGUACU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0472.0007376.2022-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MESQUITA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0417.0098677.2024-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0176177.2025-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0241.0086777.2024-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0220940.2025-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0215264.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0687.0067318.2024-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO VALE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0064.0215941.2025-65 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013331.2022-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0210.0213003.2025-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0016.0073460.2024-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO EVANGELISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0628.0219375.2025-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0136255.2024-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0215273.2025-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085522.2024-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de

IGARAPE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0301.0066932.2024-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0126.0217193.2025-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013645.2022-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0236279.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0114.0138854.2024-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRA AZUL, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0487.0095534.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0219382.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0327.0110666.2024-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MEDINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0414.0219380.2025-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0218610.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046445.2023-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0035840.2023-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0035088.2023-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0166714.2025-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0596.0065238.2024-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046417.2023-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MEDINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0414.0219379.2025-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0221620.2025-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0219401.2025-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0699.0020792.2023-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0209.0222392.2025-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0183.0039715.2023-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013438.2022-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0596.0065257.2024-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0261.0132084.2024-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087822.2024-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0223033.2025-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0222390.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, GRUPO ESPECIAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0180.0139635.2024-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0220937.2025-14 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0170388.2025-20 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0221626.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0222388.2025-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0243.0095319.2024-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0035.0086277.2024-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MEDINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0414.0219391.2025-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013769.2022-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0344.0051140.2023-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0015.0084878.2024-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0220941.2025-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0220213.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0508.0210275.2025-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0693.0074930.2024-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR FRANCISCO ROGÉRIO BARBOSA CAMPOS: Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0215265.2025-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0021153.2023-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUAXUPE, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0287.0022449.2023-39 : pela Revogação do ato inaugural - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0319.0193347.2025-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0212569.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0205844.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO EVANGELISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0628.0219390.2025-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0344.0045073.2023-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACUTINGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0349.0200315.2025-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0241.0135982.2024-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0461.0037480.2023-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0114.0071928.2024-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0049.0219396.2025-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0217875.2025-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014581.2022-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013434.2022-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEIXEIRAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0685.0153015.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAXAMBU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0155.0219361.2025-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085581.2024-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil

nº 04.16.0231.0219271.2025-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0718.0219373.2025-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0067905.2024-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0596.0117841.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050733.2023-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013839.2022-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0067993.2024-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0218617.2025-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0126.0191836.2025-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0347.0036659.2023-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0114.0219400.2025-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0103600.2024-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013706.2022-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0220143.2025-96 : pela Não homologação do Arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0224459.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0572.0223639.2025-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PORTEIRINHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0522.0079755.2024-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0199629.2025-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0033716.2023-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0624.0220943.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0558.0228277.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0227409.2025-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083975.2024-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085554.2024-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0116139.2024-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0261.0127260.2024-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0145.0058743.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0015.0189328.2025-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DE CALDAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0592.0117069.2024-83 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0055932.2024-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO VALE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0064.0215277.2025-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0011349.2022-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO PENA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0184.0114343.2024-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO MONLEVADE, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0362.0203263.2025-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0248.0139336.2024-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0170013.2025-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0215270.2025-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087787.2024-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052092.2023-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0471.0175026.2025-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0155631.2024-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO EVANGELISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0628.0219374.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0215942.2025-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0218608.2025-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0219367.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0017301.2023-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0476.0219406.2025-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077749.2024-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDOES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0499.0024974.2023-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO VALE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0064.0229806.2025-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO TRIÂNGULO MINEIRO - UBERLÂNDIA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0696.0006116.2022-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013427.2022-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0193736.2025-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PALMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0467.0219392.2025-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0596.0136145.2024-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0017309.2023-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0486.0061571.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0222652.2025-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0224458.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0220938.2025-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0218605.2025-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0394.0074156.2024-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA,

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085553.2024-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0041276.2023-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0512.0065821.2024-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0222741.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0227410.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0470.0030920.2023-19 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0620.0177457.2025-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARLOS CHAGAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0137.0223780.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0109810.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CLAUDIO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0166.0224449.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0223004.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0694.0085186.2024-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0115937.2024-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0072517.2024-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013380.2022-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0129871.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 30.16.0243.0104396.2024-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPOS GERAIS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0116.0078915.2024-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPERA FELIZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0242.0181203.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAJUBA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0324.0010479.2022-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0228290.2025-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0213333.2025-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050620.2023-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0348.0163646.2025-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0118593.2024-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0338.0109326.2024-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0687.0144423.2024-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CASSIA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0151.0112821.2024-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPERA FELIZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0242.0181200.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0217868.2025-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0081.0098534.2024-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0228285.2025-50 : pela Homologação

de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0344.0100160.2024-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0512.0041905.2023-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0229810.2025-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0167379.2025-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0498.0114404.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0090.0119668.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RESENDE COSTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0542.0220138.2025-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0225271.2025-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TUPACIGUARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0696.0004039.2022-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MERCES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0416.0217194.2025-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0718.0219373.2025-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0222385.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013697.2022-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0471.0034575.2023-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0243.0094925.2024-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALTO RIO DOCE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0021.0172066.2025-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0035.0120374.2024-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0164589.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPOS ALTOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0115.0112225.2024-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0394.0032186.2023-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025482.2023-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0217192.2025-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0372.0077416.2024-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0558.0228276.2025-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0206688.2025-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAJUBA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0324.0020979.2023-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0222389.2025-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

6º/2025 - ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2025.

No dia 18 (dezoito) de junho de 2025, foi realizada, por meio exclusivamente virtual, a 6ª Sessão Ordinária da 3ª Turma Julgadora do

Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 92, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Rodrigo Filgueira de Oliveira, Presidente; Valma Leite da Cunha e Ana Luiza de Abreu Moreira. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e aprovada a ata da 5ª Sessão Ordinária. Ato seguinte, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Comarca de RESENDE COSTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0542.0223640.2025-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GRAO MOGOL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0278.0210785.2025-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0400.0076867.2024-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0713.0071200.2024-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0223647.2025-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0224439.2025-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARTINHO CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0405.0188017.2025-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0220947.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135483.2024-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0224443.2025-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0150689.2024-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135335.2024-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0224468.2025-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0046380.2023-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0113339.2024-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0114234.2024-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0567.0011123.2022-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0133.0119163.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCÍNIO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0079893.2024-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0110297.2024-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0179456.2025-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - CÍVEL PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0165319.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFIETE, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0183.0181486.2025-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0301.0080995.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA VALMA LEITE DA CUNHA: Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0054200.2023-65 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE CARMELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0431.0075318.2024-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATOZINHOS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0411.0204551.2025-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0117931.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0176484.2025-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0176460.2025-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 114º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0031005.2023-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0136731.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0243.0086643.2024-89 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0372.0079682.2024-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0205114.2025-59 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0169723.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0290.0110546.2024-06 : pela Revogação do ato inaugural - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0151903.2024-61 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0572.0184452.2025-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0033745.2023-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0439.0041874.2023-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0290.0044926.2023-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0142746.2024-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0223642.2025-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PALMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0467.0206370.2025-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0178178.2025-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0212262.2025-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0128130.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0207008.2025-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0185951.2025-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0205111.2025-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0181988.2025-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0207693.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0224455.2025-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 114º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0143355.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0647.0200129.2025-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0317.0206374.2025-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0115854.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0059150.2024-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DO PARAISO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0627.0207688.2025-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0058991.2024-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0212251.2025-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0073.0205118.2025-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0212254.2025-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0058035.2024-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0707.0170753.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0029370.2023-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0446.0054325.2023-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0027.0044749.2023-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0694.0048453.2023-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0118726.2024-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0207690.2025-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0212248.2025-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0343.0205734.2025-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAMBARI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0378.0211476.2025-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA: Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0205109.2025-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0183.0079402.2024-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0209895.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0221629.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0079883.2024-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0220935.2025-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0062835.2024-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0407.0083755.2024-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0427.0202439.2025-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARTINHO CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0405.0219365.2025-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0178041.2025-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0169565.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0185942.2025-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPESTRE,

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0110.0179537.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0194.0220852.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0217880.2025-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0271.0059727.2024-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0207007.2025-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0074.0202765.2025-56: pela Provimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0045847.2023-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0085902.2024-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0099454.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0301.0132490.2024-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0094866.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PALMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0467.0147746.2024-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0210.0212258.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0146220.2024-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO NOVO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0554.0226017.2025-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TOMBOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0692.0120401.2024-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO FINO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0460.0153820.2024-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0146701.2024-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0205421.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109573.2024-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050431.2023-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANGA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0393.0183715.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0215266.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0023300.2023-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0026052.2023-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0213002.2025-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0210698.2025-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0707.0201494.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0014912.2023-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0209896.2025-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0221624.2025-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013730.2022-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0290.0049721.2023-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0080.0217864.2025-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0224453.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036685.2023-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042643.2023-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0207687.2025-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012297.2022-07 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0223038.2025-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050433.2023-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036501.2023-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0223031.2025-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0212255.2025-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANGA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0393.0096728.2024-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0319.0083515.2024-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0211477.2025-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0439.0193987.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0035.0149183.2024-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0073.0226610.2025-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0076255.2024-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0217865.2025-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DO MATO DENTRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0175.0141033.2024-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0219393.2025-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085550.2024-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0160288.2024-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0558.0219381.2025-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0476.0219384.2025-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0217872.2025-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0219371.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0219402.2025-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE

JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0121580.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MACHADO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0390.0058969.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GRAO MOGOL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0278.0203042.2025-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0508.0062165.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARROSO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0059.0203685.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0080672.2024-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0088360.2024-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0217874.2025-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0212261.2025-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0208952.2025-63 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0174363.2025-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0092.0206363.2025-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0207000.2025-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0219369.2025-82 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0221625.2025-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077667.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0183.0065543.2024-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0206349.2025-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0221621.2025-80 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0206358.2025-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0647.0219377.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0243.0124567.2024-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050532.2023-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMARANDIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0325.0189882.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0217862.2025-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0686.0157865.2024-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0382.0224451.2025-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0058442.2024-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 18ª PJ DEF.DIR.HUM.APOIO COMUN.CONF.AGR.FISC.AT.PO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0207014.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JEQUERI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0355.0215262.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0433.0143099.2024-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANGA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº

30.16.0393.0200080.2025-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0221630.2025-07 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0053065.2023-58 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0003168.2022-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0220936.2025-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036684.2023-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013690.2022-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0196288.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRÃO DAS NEVES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0209894.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0222393.2025-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 18ª PJ DEF.DIR.HUM.APOIO COMUN.CONF.AGR.FISC.AT.PO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0206354.2025-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0720.0213653.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0211591.2025-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0207015.2025-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0221628.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0194.0219386.2025-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO JOÃO NEPOMUCENO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0629.0188601.2025-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0213004.2025-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0211478.2025-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ERVALIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0240.0211486.2025-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0184532.2025-76 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0427.0096169.2024-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0168292.2025-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHOMI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0332.0109133.2024-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036755.2023-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHOMI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0332.0108711.2024-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0105879.2024-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0186757.2025-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0229800.2025-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0686.0223489.2025-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0223644.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXÁ, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0040.0052630.2023-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0074.0104479.2024-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0223643.2025-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0223637.2025-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0707.0229814.2025-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0382.0224447.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO PARANAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0143.0226712.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0080.0117921.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0138210.2024-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0558.0063264.2024-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0104892.2024-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SERRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0671.0229804.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0156076.2024-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SERRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0671.0225273.2025-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARTINHO CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0405.0224463.2025-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0446.0048617.2023-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046408.2023-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0226715.2025-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085462.2024-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0172697.2025-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0226024.2025-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0185944.2025-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013457.2022-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0115015.2024-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0169326.2025-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0207064.2025-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0139855.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: ADRIANA CARVALHO PEREIRA E SILVA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0015.0234906.2025-23, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Declinação de atribuição em 22/07/2025.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0016.0252100.2025-21, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SERRANIA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0016.0090542.2024-88, instaurado em 11/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0252216.2025-58, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): LINDAURA PEREIRA DE SOUSA. Representante(s): VERENUCIA RODRIGUES DE SOUZA.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0019.0076070.2024-63, instaurado em 14/03/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0023.0184816.2025-22, instaurado em 21/05/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO, PEDRO MARTINO ZEFERINO. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0034.0164098.2025-72, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 23/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0034.0123711.2024-08, instaurado em 18/01/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): IRANI HORÁCIO. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0196403.2025-84, instaurado em 18/12/2018. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ABEMBA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO AMORIM. Arquivamento em 09/07/2025.

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0202939.2025-17, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ALEX FRANCISCO DA SILVA. Interessado(s): PEDRO FRANCISCO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0035.0108143.2024-28, instaurado em 08/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MANOEL DE CARVALHO RESENDE. Representado(s): MARIA CARVALHO RESENDE. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: BAMBUI

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Inquérito Civil nº 04.16.0051.0204932.2025-58, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): THALLIS LASMAR MATOS. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: NAYARA ALVES DE PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0054.0252025.2025-16, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MARISA CRISTINA LOPES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0054.0163147.2025-35, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DERICK LUCCA GOMES MIGUEL, THAUANY LAURA GOMES MIGUEL. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0251792.2025-06, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MANIFESTANTE ANÔNIMO(A).

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0186770.2025-94, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS. Arquivamento em 25/04/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0248499.2025-60, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0168907.2025-09, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0227800.2025-19, instaurado em 11/05/2022. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252105.2025-17, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0175642.2025-98, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. P. C. Representado(s): A. D. A. C, A. C. D. S. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0251718.2025-21, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): D. G. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0251703.2025-38, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): R. D. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0251731.2025-58, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. C. L. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0251689.2025-28, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): G. F. D. O.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0251700.2025-94, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM CIRURGIA-FUPEC.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0239817.2025-59, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM CIRURGIA-FUPEC. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0251768.2025-04, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ALGOT SVENSSON.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0223386.2025-18, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0251490.2025-35, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0250699.2025-52, instaurado em 18/07/2025. Área de atuação:

IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA DE MINAS. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0252250.2025-76, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/PODER EXECUTIVO.

- Inquérito Civil nº 03.16.0024.0116538.2024-48, instaurado em 18/10/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CRISTIANO SCARPELLI AGUIAR PACHECO. Representado(s): BHTRANS - EMPRESA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, SUDECAP. Interessado(s): EDUARDA COELHO VASCONCELLOS. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0219925.2025-79, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): YASMIN KATHLEEN OLIVEIRA RIBEIRO. Representado(s): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. Arquivamento em 22/07/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0182381.2025-43, instaurado em 12/11/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): HEINZ BRASIL S.A. Inscrição em dívida ativa em 22/07/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0164695.2025-11, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANDRÉ RICARDO GIL. Representado(s): RÚBIO MURADAS BATAS LTDA. Arquivamento em 22/07/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0225721.2025-48, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MATHEUS BOTELHO ROCHA. Representado(s): GRUPO CASAS BAHIA S.A. - CASAS BAHIA. Arquivamento em 22/07/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0210351.2025-72, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): E. C. B. L. M. L. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0251715.2025-71, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252029.2025-32, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PADRE PENTEADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252038.2025-80, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PADRE PENTEADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252267.2025-08, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DO MILHO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249321.2025-10, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CURIMBABA. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0251955.2025-90, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO TECNOLÓGICO DO SUL DE MINAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252017.2025-65, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PADRE PENTEADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0251738.2025-32, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0232103.2025-72, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0235493.2025-13, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA SINTONIA CULTURAL. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0228178.2025-26, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0228183.2025-85, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0165430.2025-20, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190518.2025-92, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES, GEPP. Arquivamento em 23/07/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252371.2025-13, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS, GEPP.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248184.2025-57, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA, PJ RIO PIRACICABA. Arquivamento em 23/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0238256.2025-05, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): VANESSA A. GOMES BARCELLOS. Arquivamento em 23/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0229194.2025-45, instaurado em 06/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES, GEPP. Arquivamento em 23/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252352.2025-41, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA, GEPP.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252365.2025-78, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS, GEPP.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248202.2025-56, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): AGENOR ANDRADE LEÃO. Arquivamento em 23/07/2025.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0236869.2025-12, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRUMADINHO/MG.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0227541.2025-56, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 2. P. D. J. D. U. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0206273.2025-83, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GUSTAVO FONSECA DOS SANTOS. Representante(s): MARIA LETÍCIA CHAVES FONSECA DOS SANTOS. Representado(s): COLÉGIO MARISTA DOM SILVÉRIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0165249.2025-88, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): HUGO HENRIQUE PERERIA DE OLIVEIRA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL MURILO RUBIÃO. Arquivamento em 23/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0169200.2025-14, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LUCAS GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NAVA. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0143579.2024-77, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): VERITAS ESCOLA CRISTÃ CLÁSSICA. Arquivamento em 23/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0089035.2024-14, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): KAUAN AFONSO DE MIRANDO LOPES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0100646.2024-21, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LETÍCIA RACHIDE SILVA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA EMOINT. Arquivamento em 23/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0169982.2025-46, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS CAMPOS. Representante(s): LILIANE SANTOS CAMPOS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO MATTOS DE ALMEIDA. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0167052.2025-04, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): HANTONY GABRIEL DE SOUZA SILVA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0134998.2024-31, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIRIAM ISABEL PEREIRA DAS NEVES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL CELMAR BOTELHO DUARTE. Arquivamento em 23/07/2025.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0252037.2025-81, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCAS GABRIEL MACHADO, LUCAS GABRIEL MACHADO, LUCAS GABRIEL MACHADO, LUCAS GABRIEL MACHADO. Representado(s): NEO SEGURADORA. Arquivamento em 22/07/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0218439.2025-66, instaurado em 22/06/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO DO BRASIL S.A. - AG 5818. Arquivamento em 22/07/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0175537.2025-23, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCINEIA DA SILVA NASCIMENTO. Representado(s): BANCO ITAÚ S.A. Arquivamento em 11/07/2025.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0243876.2025-04, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. M. D. G. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0236382.2025-97, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. V. D. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0243883.2025-09, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): V. J. S, G. J. D. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0243902.2025-78, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. B. G. D.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0243895.2025-73, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): S. D. S. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0234081.2025-47, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): A. C, C. R. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0233735.2025-77, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. C. D. S. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0222739.2025-52, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. M. D. J.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0202582.2025-24, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. S, E. S. D. S. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0211208.2025-74, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EFIGÊNIA BATISTA MENDES, MARIA APARECIDA MARTINS, MARIA FRANCISCA DA SILVA, MARIA IZABEL RIBEIRO, NIVIA DE PAULA MIRANDA. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0189257.2025-26, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. B. C. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0178391.2025-06, instaurado em 24/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA. Representado(s): THREE THERAPY COSMETICOS LTDA. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252014.2025-49, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE TOMBOS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252041.2025-96, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITURAMA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252097.2025-39, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0212138.2025-98, instaurado em 26/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE ALVINÓPOLIS. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0040509.2023-06, instaurado em 07/02/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 02.16.0123.0240751.2025-56, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0251864.2025-25, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TERABYTESHOP.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252001.2025-12, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): USI CLUBE DE BENEFICIOS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252082.2025-56, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): VIA MONDO SETE LAGOAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252101.2025-28, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DIGI HUB NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA. - LOJA DIGI VAREJISTA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252116.2025-11, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252134.2025-10, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SOFÁ NA CAIXA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0251880.2025-78, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MAGAZINE LUIZA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252143.2025-58, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CASAS BAHIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252151.2025-36, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0251762.2025-63, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO BRANCO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0231912.2025-88, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0248814.2025-22, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE - DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0244704.2025-24, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. G. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0244396.2025-95, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. U. D. P. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0243810.2025-09, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. G. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0246912.2025-63, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. B. D. C. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249729.2025-52, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. J. M. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0246861.2025-82, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. Ú. D. J. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0247312.2025-30, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. G. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0243859.2025-44, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0252362.2025-62, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): 2A PJ DE PITANGUI.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0252107.2025-57, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. Representado(s): H. O. B.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0252158.2025-38, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O. Representado(s): H. O. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0181546.2025-61, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): T. D. S. C. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0164166.2025-73, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL CORDEIRO CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0250626.2025-55, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0227761.2025-05, instaurado em 19/07/2022. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANDRE OBERG LEMOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA. Petição inicial em 23/07/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0251781.2025-35, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. D. J. Ú. D. T.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252370.2025-40, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): 1. P. D. C. B.

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0252127.2025-74, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252201.2025-44, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0251761.2025-90, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0251765.2025-79, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224928.2025-88, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JULIANA QUEIROZ RIBEIRO. Representado(s): MILTON MOREIRA LIMA. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0244880.2025-25, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABIRITO. Representado(s): TYNKA LTDA, ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0235374.2025-25, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA. Representado(s): CONSTRUTORA TENDA S/A, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0223614.2025-64, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0247785.2025-63, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0214094.2025-54, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): BRUNA BODONI FACCIOLI. Representado(s): CELESTINO CASTRO COELHO. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0242372.2025-57, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0183333.2025-21, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VALÉRIA BARBOSA BATELLA NICOLAU. Representado(s): KIN COMERCIO DE CHOPPS E ROUPAS LTDA. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0188162.2025-24, instaurado em 21/08/2013. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0135793.2024-21, instaurado em 13/07/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WELINGTON FRANCISCO DE MOURA. Representado(s): I.CISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0027.0183404.2025-37, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VINÍCIUS NOGUEIRA INÁCIO. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0027.0189273.2025-72, instaurado em 24/09/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0027.0158220.2024-97, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): OUVIDORIA ID.731783112024-2 - DADOS SIGILOSOS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0079.0178594.2025-79, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA APARECIDA M R COSTA .

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0027.0211471.2025-26, instaurado em 20/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): VALTER PEREIRA JUNIOR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0218571.2025-86, instaurado em 19/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALCILENE VILAÇA GUIMARAES. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0194736.2025-36, instaurado em 23/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0244413.2025-10, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): HEITOR CARVALHO COSTA. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0209775.2025-59, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GAEL ABNER DE SOUZA. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BETIM. Representado(s): NATALINA GRAZIELLE DE SOUZA. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0213646.2025-11, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DIEGO FERREIRA ROCHA, NAYRAN VICTOR NEVES ROCHA. Representado(s): TÚLIO DOS SANTOS DUQUE. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0250278.2025-56, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NATÁLIA MAÇÃO MOURA. Representado(s): BOOK SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. Petição inicial em 22/07/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0238804.2025-36, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ENY MARIA DE SOUZA OLIVEIRA. Representado(s): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0073.0068153.2024-80, instaurado em 19/03/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Interessado(s): VANDERNI RABELO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 22/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0073.0139175.2024-79, instaurado em 14/10/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA. Representado(s): SARGENTO LOPES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0073.0154262.2024-33, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): GABRIEL HENRIQUE PEREIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 22/07/2025.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0238996.2025-71, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RAFAEL HENRIQUE RAMPANELLI. Representado(s): FERNANDA SANTOS CARVALHO, ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: CELIO DIMAS ESTEVES RUAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0081.0098603.2024-62, instaurado em 14/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0082.0095200.2024-14, instaurado em 08/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NEIZON REZENDE DA SILVA, NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0092.0251810.2025-18, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EUFRÁZIO ROGÉRIO ANTUNES.

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0092.0251470.2025-46, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE BUENÓPOLIS. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: CACHOEIRA DE MINAS

RESPONSÁVEL: SERGIO BRITO FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0097.0215889.2025-92, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0252076.2025-49, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0252130.2025-46, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0245319.2025-31, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARLENE ALVES DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0245319.2025-31, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARLENE ALVES DE FREITAS. Juntada em autos judiciais em 16/07/2025.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0112.0252020.2025-91, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NAYARA CAMPOS RIBEIRO OLIVEIRA, EDVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, RICARDO DE OLIVEIRA, JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA, BOTICÃO TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES LTDA. ME.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0112.0195386.2025-63, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VANUZA FAGUNDES FRANÇA.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0239358.2025-76, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CANDEIAS.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0123.0105930.2024-82, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): DANIEL CORDEIRO TAVARES. Representado(s): WALBER PEREIRA ARAÚJO. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 22/07/2025.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0252141.2025-45, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ALVARO CELSO MENDES.

RESPONSÁVEL: THIAGO BELEM FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0134.0242187.2025-16, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): ALCIDÉZIO JOSÉ DE OLIVEIRA BISPO JÚNIOR. Representado(s): ELZO MARTINS DE FREITAS LOPES.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0228617.2025-69, instaurado em

03/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMO DO CAJURU. Representado(s): MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0143.0203215.2025-63, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARCELA FERNANDES DA SILVA. Representante(s): CAPS I. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0251973.2025-83, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO (VIA OUVIDORIA DO MPMG).

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0172.0251991.2025-71, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): VITORIA DA SILVA CUNHA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0172.0251923.2025-64, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA.

COMARCA: CONCEICAO DO RIO VERDE

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0177.0174530.2025-51, instaurado em 01/09/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0184.0252236.2025-66, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0230315.2025-90, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): FORNECEDORES DE CONTAGEM/MG. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0252092.2025-28, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INTEGRANTES DA CRDC.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0199641.2025-36, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDILENE SILVA. Interessado(s): EDILANE DA SILVA. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0218761.2025-30, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SANDRA PEREIRA BRITO FIGUEIREDO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0079.0252334.2025-16, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): PREFEITURA DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0236709.2025-94, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. G. C. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0251076.2025-40, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0251722.2025-96, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): LEONARDO FERREIRA BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0251717.2025-37, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): DAVID AUGUSTO DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0251997.2025-43, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0164812.2025-25, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): S. I. M. S, S. V. M. S, I. E. M. S, A. A. M. M, A. L. M. M. M, M. S. I. M. Representante(s): C. D. R. E. D. A. S. D. C. F. M, N. I. Representado(s): S. A. M. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0161686.2024-40, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL FABRICIANO. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0152225.2024-86, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em

29/08/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0216.0251937.2025-30, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): MINERAÇÃO MAROTO DIAMANTINA LTDA.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0252230.2025-67, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NETEVAL DE MELO BARBOSA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0252013.2025-09, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO GOMES SOARES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0252125.2025-89, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROMAR NUNES DA SILVA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0251820.2025-79, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDISON FERREIRA DE OLIVEIRA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0226775.2025-08, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): KEVIN GABRIEL PACHECO DE OLIVEIRA, FABIANO PEREIRA RODRIGUES. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0211712.2025-76, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PABLONELI DE SOUSA VIDAL. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0236785.2025-05, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO JAIME MARTINS.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0472.0131249.2024-56, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): TIAGO ROSA DE JESUS. Interessado(s): 24º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 22/07/2025.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Inquérito Civil nº 02.16.0241.0094972.2024-02, instaurado em 19/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESMERALDAS. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0242.0252016.2025-29, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE ESPERA FELIZ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0248678.2025-08, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL).

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0243.0252312.2025-10, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): LÚCIO BALIEIRO GOMES, ROBERTO RODRIGUES MUNIZ, JOÃO GOUTEMBERG DE SOUZA FIGUEIREDO, RUBENS MARTINS DOS SANTOS.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0248.0252067.2025-08, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE NICODEMOS JOSÉ LARA.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0251.0092015.2024-92, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): GILIO SILVA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE EXTREMA. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0246260.2025-78, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0148019.2024-89, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CLEIDE JULIA DA CUNHA, ADRIANA LIMA TEIXEIRA, CLÁUDIA GIOVÂNIA DA COSTA, DIONE TOMÉ CARDOSO, ELAINE TEODOLINA GARCIA TOMÉ BELO, ISLENE MARIA DE OLIVEIRA, LUCIANO FERREIRA NUNES, LUZIA NUNES DE MOURA, MARIA HELENA COSTA PINTO, ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0100713.2024-55, instaurado em 10/11/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CALCINAÇÃO DIAMANTE LTDA. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0103533.2024-60, instaurado em 24/11/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO ANTONIO EMPREENDIMIENTOS LTDA. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0250523.2025-63, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Petição inicial em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0271.0058009.2024-05, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL: BARBARA PORTES RODRIGUES DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0273.0190857.2025-39, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0105.0184921.2025-65, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0105.0252150.2025-81, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PAULO ROBERTO LUKSCHAL AMARAL.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0211740.2025-23, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCINALDO SCARABELI.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0251916.2025-56, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): H. F. R. V.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0252071.2025-11, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0239953.2025-16, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0251736.2025-35, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NAYARA ALVES DE PAULA ROOSEVELT.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0252043.2025-88, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0281.0235693.2025-76, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARCOS BENTO SOARES, QUALITY INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA, RAQUEL MACÁRIO DOS SANTOS. Oferecimento de Denúncia em 22/07/2025.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0114.0216584.2025-84, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CMDCA SARZEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0225352.2025-28, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representante(s): 2ª VARA CRIMINAL/VEP.

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0114.0112549.2024-98, instaurado em 22/08/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ELIAS FERNANDES PEREIRA, SANDOVAL RODRIGUES BARROSO FILHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, LUMINA ADMINISTRAÇÃO LTDA., PRIMAVERAS SERVIÇOS LTDA., MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE - PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS - IBIRITÉ, MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE. Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ, ISABELA DE FREITAS COELHO. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0145800.2024-64, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): PAULO NEVES RODRIGUES. Representante(s): MARCELA DA SILVA NEVES SOARES. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0208426.2025-29, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. O. F. D. Representado(s): I. L. F. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0065848.2024-07, instaurado em 08/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS. Declinação de atribuição em 22/07/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0251725.2025-60, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANA PAULA PEREIRA DA SILVA FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0251928.2025-11, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MAURINHO ALVES ZANONE.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0313.0218394.2025-27, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MAYSA MAYRA DE ALMEIDA CORDEIRO.

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0313.0251845.2025-80, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

- Inquérito Civil nº 04.16.0313.0251911.2025-44, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SPE REPRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0132684.2024-71, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARÁISO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0126622.2024-09, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TRANSPORTES MIGUELÃO. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0190979.2025-25, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): POSTO CLÁUDIO MOURA LTDA.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0313.0252205.2025-52, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): RAIANE KELLY PEREIRA DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL I.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0317.0252165.2025-05, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0251771.2025-48, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CEMIG.

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0252011.2025-67, instaurado em 26/01/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO INCONFIDENTES/ NOVO SANTA EFIGÊNIA. Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - ITABIRITO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0251745.2025-71, instaurado em 09/02/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEX MINERAÇÃO LTDA.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0324.0191453.2025-60, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ISABEL ANTONIA DE MELO. Representado(s): ANDERSON ROBERTO PINTO.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0334.0205978.2025-75, instaurado em 03/10/2023. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): PRESÍDIO DE ITAPAGIPE. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0239741.2025-08, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MAREMILIA FREITAS DA COSTA. Petição inicial em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0136686.2024-51, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0188422.2025-73, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VIVIANE DUARTE FERNANDES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO FRANCISCO DE SALES. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0335.0247788.2025-04, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO CAMACHENSE DE APOIO À CULTURA - FUCAC. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0338.0124551.2024-67, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): VINICIUS CESAR DE RESENDE. Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE ITAÚNA. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0338.0129387.2024-57, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CMN SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0120445.2024-58, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): IRANI DA COSTA FONSECA. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: FABIANO FERNANDES STOBBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0338.0184172.2025-12, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. I, A. A. D. M. A. Representado(s): M. D. I.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0180034.2025-31, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JULIANA DEMONTE ZANIN. Representado(s): WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA.

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0209889.2025-16, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JULIANA DEMONTE ZANIN. Representado(s): HOSPITAL MUNICIPAL DONA AMÉLIA MARIA DE SOUZA DE GURINHATÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0209413.2025-64, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VEREADORA JULIANA DEMONTE ZANIN. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0211348.2025-05, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO SÉRGIO MARQUES TOSCANO.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052101.2023-91, instaurado em 30/01/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TALITA HELENA FERRARI, LEANDRO DE SOUZA CARVALHO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0057205.2024-54, instaurado em 22/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDERLUCIA FRANCISCA SANTOS. Representado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0217164.2025-93, instaurado em 18/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA DO SALTO. Representado(s): ADRIANA NEVES DOS SANTOS, UBIRATAN MENDES. Interessado(s): BETHÂNIA MENDES DOS SANTOS, INDYANARA MENDES DOS SANTOS. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0347.0036812.2023-74, instaurado em 16/06/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0172851.2025-49, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA. Interessado(s): MARIA DAJUDA MARQUES SILVA. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0043872.2023-36, instaurado em 06/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELENICE CALAZANS PINHEIRO OLIVEIRA. Interessado(s): HARLEY CALAZANS DE OLIVEIRA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036752.2023-77, instaurado em 03/04/2018. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CRAS DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0348.0251821.2025-09, instaurado em 02/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE - PASSOS. Representado(s): USINA ITAIQUARA AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0348.0252206.2025-82, instaurado em 18/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ELIENE DA SILVA BUENO INÁCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0348.0252232.2025-59, instaurado em 17/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIEL FERNANDES DE CASTRO SILVA, YSABELE DE

CASTRO SANTOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0348.0252168.2025-49, instaurado em 06/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SERRA DA FORTALEZA MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0348.0252244.2025-26, instaurado em 19/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAFAEL VÍTOR PEREIRA COELHO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FORTALEZA DE MINAS.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 02.16.0738.0132116.2024-11, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representante(s): VANESSA GUIMARAES PEREIRA CORDOVAL. Arquivamento Junto ao Judiciário em 22/07/2025.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0164957.2025-97, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MAYRA FLOR FERNANDES GIARDINI, MARIA ALICE FERNANDES GIARDINI, MARCOS FERNANDES GIARDINI NETO. Representado(s): MARCÍLIO TADEU GIARDINI, POLLYANNA FERNANDES CLETO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0189347.2025-03, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LUIZ GUSTAVO SILVA DOS SANTOS. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0355.0098378.2024-87, instaurado em 09/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MATHEUS FONSECA DE ALMEIDA. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0135046.2024-75, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PYETRA MARTINS PEREIRA SIMÃO. Representado(s): RONILDA MARTINS PEREIRA, LEANDRO ANDRE SIMAO. Interessado(s): DIVINA ANDREIA SIMÃO. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0184976.2025-68, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSÉ MIGUEL DE SOUZA ALVES. Representante(s): ALAIDE CAROLINA SOUZA DE PAULA. Representado(s): MUNICIPIO DE JEQUERI. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0081462.2024-88, instaurado em 01/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): THAYNARA KELLEY DE SOUZA SANTOS, LUCAS EMANUEL DE SOUZA CAETANO. Representado(s): ROSANE DE SOUZA SANTOS. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0075569.2024-22, instaurado em 04/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DENISE DIAS BITENCOURT, ANTONIO JOSE FERREIRA BRANJAO DE ALMEIDA. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0362.0063397.2024-60, instaurado em 26/02/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AILTON MAXIMIRO. Representado(s): EDICAR

PINTURA AUTOMOTIVA. Arquivamento em 24/06/2025.

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- nº 02.16.0362.0249274.2025-23, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): LARA ALANIS DE SOUZA JANUÁRIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0557.0164530.2025-60, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MATEUS LUCAS DA SILVA OLIVEIRA. Representante(s): DÉCIMA SÉTIMA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR OFÍCIO N. Declinação de atribuição em 22/07/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0252293.2025-19, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ENOCH DE OLIVEIRA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0056824.2024-77, instaurado em 17/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NEW GREEN COSMÉTICOS LTDA. Arquivamento em 22/07/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0146847.2024-82, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JAIME BATISTA DE ALMEIDA. Representado(s): QUALIBANK PROMOTORA DE VENDAS LTDA. Arquivamento em 22/07/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156795.2024-79, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CARGIL AGRÍCOLA S.A. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0248096.2025-36, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0252243.2025-05, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0248761.2025-26, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0188440.2025-94, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0251694.2025-84, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0372.0252271.2025-21, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: IDOSO (CRIMINAL). Vitima(s): CLEUSA MARIA FONSECA NAZÁRIO. Representado(s): ANDERSON DE PAULA FONSECA, ANDREA CRISTINA DE PAULA FONSECA, ISLANDER DE PAULA FONSECA.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0148.0194671.2025-10, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROBSON AUREO FIGUEROA.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0382.0176901.2025-20, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): TÂNIA SOUZA AMARANTE.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0392.0251854.2025-53, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MALACACHETA.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0393.0091077.2024-25, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0111533.2024-58, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. V. A. A. Representante(s): L. G. D. S. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0176488.2025-30, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): C. D. R. C. D. S. J. D. M. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0088828.2024-53, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. F. D. S. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0395.0226608.2025-60, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): R. D. F. E. Representante(s): A. Representado(s): A. V. S. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- nº 02.16.0396.0192104.2025-27, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0398.0252213.2025-67, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MITRA ARQUIDIOCESANA DE JUIZ DE FORA/PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO. Interessado(s): CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CHIADOR.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0400.0091795.2024-31, instaurado em 19/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MARIANA. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0405.0241699.2025-09, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VICTOR GABRIEL DA SILVA.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Inquérito Civil nº 04.16.0429.0087309.2024-58, instaurado em 06/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PAULO DIAS MOREIRA. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: MONTE BELO

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0430.0252153.2025-89, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE BELO - CRAS, ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO EVANGELISTA DOS ANJOS. Representado(s): FABRÍCIO DONIZETTI MATEUS. Interessado(s): GUSTAVO GABRIEL DA LUZ MATEUS, EMILLY CRISTINA DA LUZ MATEUS, MIRIAM VITÓRIA DA LUZ MATEUS.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0432.0191768.2025-23, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): KELY DA SILVA GUERRA. Representado(s): ASILO PAROQUIAL FRANCISCO LIMA DE SOUZA DIAS, MUNICIPIO DE ARCEBURGO.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANNIEL LIBRELON PIMENTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0218667.2025-40, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0227756.2025-47, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0250513.2025-06, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0232096.2025-43, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0217577.2025-79, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0191610.2025-72, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0210806.2025-51, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIO MARCIO LOPES PINHEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0252309.2025-14, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE BOCAIUVA. Representado(s): FREITAS FLORESTAL LTDA.

RESPONSÁVEL: RAQUEL BATISTA ROCHA MACHADO TEIXEIRA

- nº 02.16.0433.0249529.2025-27, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): S. D. E. D. F. D. M. G. Representado(s): B. R. S. G.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0131056.2024-32, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): "DE OFÍCIO". Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0446.0025249.2023-85, instaurado em 05/05/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GRAZIELLE APARECIDA DE SOUZA, SEBASTIÃO ARIMATEIA ALVES GARCIA. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0450.0190280.2025-62, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA PONTE. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0452.0252319.2025-13, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO DIAS RIBEIRO MACHADO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0453.0159918.2024-47, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vítima(s): SIGILOSO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0453.0252306.2025-92, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0456.0101555.2024-47, instaurado em 18/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS JOAQUIM NETO. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0166869.2025-54, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): FRANCISCO PIRES DE MELO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0461.0252058.2025-89, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE OURO PRETO.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0471.0151294.2024-11, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS - SEJUSP. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0251940.2025-44, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0251967.2025-60, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0473.0158008.2024-04, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARIA DA GRAÇAS IMBELICIERI.

COMARCA: PASSA QUATRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0476.0251707.2025-75, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0192738.2025-35, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): OSALVO VALADÃO. Juntada em autos judiciais em 23/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0195057.2025-84, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): FABIO OLIVEIRA DA SILVEIRA. Juntada em autos judiciais em 23/07/2025.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0250411.2025-64, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FRANCIELE CANDIDA DOS REIS. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0251358.2025-06, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): PAULO SÉRGIO BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0244892.2025-85, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOAO DOS REIS. Juntada em autos judiciais em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0242520.2025-12, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GASPARD DA SILVA SANTOS. Representado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS. Juntada em autos judiciais em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0244609.2025-63, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VALENTINA MARIA SILVA. Juntada em autos judiciais em 22/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0244619.2025-84, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VALENTINA MARIA SILVA. Juntada em autos judiciais em 22/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0250014.2025-16, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DA GLORIA DIONIZIA DA SILVA. Interessado(s): MARIA DAS NEVES SILVA. Juntada em autos judiciais em 22/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0234190.2025-76, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Juntada em autos judiciais em 22/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0214332.2025-26, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA LIVIA DOS SANTOS SILVA. Juntada em autos judiciais em 22/07/2025.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0479.0015144.2023-15, instaurado em 12/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): CLINICA DOZE PILARES. Arquivamento em 22/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0248650.2025-81, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GABRIEL CARVALHO PIMENTA. Representante(s): CAMILA FERREIRA CARVALHO. Juntada em autos judiciais em 22/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0243293.2025-93, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ESMERALDA MARCELA DA SILVA REIS. Juntada em autos judiciais em 22/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0246383.2025-83, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ISADORA DOS SANTOS FERREIRA. Juntada em autos judiciais em 22/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0250991.2025-21, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ADRYAN VICTOR DA SILVA SANTOS. Representante(s): VANESSA APARECIDA DOS SANTOS. Petição inicial em 22/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0234694.2025-48, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HELENA SILVA RIBEIRO. Arquivamento em 22/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0238355.2025-44, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Juntada em autos judiciais em 22/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0231001.2025-43, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA RITA COELHO. Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL. Arquivamento em 22/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0025294.2023-15, instaurado em 20/10/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): APARECIDA D'ARC DE OLIVEIRA. Representado(s): LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0208126.2025-69, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSE DINIZ DE SOUZA, SEBASTIÃO DIOGO DE SOUZA. Representante(s): BRUNO VITOR DA SILVA. Petição inicial em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0479.0192199.2025-66, instaurado em 28/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES. Representado(s): WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0479.0251795.2025-50, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS RAMIRO BATISTA.

RESPONSÁVEL: WARLEN HENRIQUE MACEDO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0249195.2025-51, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): VILSON DOS REIS JEREMIAS. Juntada em autos judiciais em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0249181.2025-41, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL- ADESC. Representado(s): ELZIO JOELE FILHO. Juntada em autos judiciais em 22/07/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0251927.2025-26, instaurado em 13/07/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): THAIS ALMEIDA DA SILVA, GALBA VIEIRA CORDEIRO JUNIOR.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0252030.2025-52, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0202526.2025-69, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): IRINEU CARDOSO NETO, LUCIO NUNES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0194709.2025-03, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUIZ ALBERTO SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0195645.2025-48, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JULIANO SILVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0481.0218036.2025-58, instaurado em 17/12/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SILVANIO MATEUS BORGES (MEI). Representado(s): MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0133591.2024-08, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0251891.2025-18, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0233785.2025-97, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0210.0202359.2025-54, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): WALTER PINHIRO DE AZEVEDO JUNIOR. Petição inicial em 07/05/2025.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Inquérito Civil nº 04.16.0498.0252047.2025-96, instaurado em 18/01/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIÃO DA CUNHA RESENDE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0498.0251777.2025-57, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO DONIZETE SERRA.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0508.0146528.2024-09, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): NOTICIANTE ANÔNIMO DA OUVIDORIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0508.0152611.2024-86, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENHORA DE OLIVEIRA.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: JOAO ROBERTO SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0512.0013691.2022-17, instaurado em 29/05/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INOCULANTES E FERRO LIGAS NIPO BRASILEIROS S/A - INONIBRÁS. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vítima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0514.0126874.2024-42, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): TALITA DA SILVA VAZ. Representado(s): TALES DA SILVA VAZ. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0515.0137258.2024-31, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPTÓLIO/MG. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- nº 02.16.0520.0234441.2025-56, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): WILLIAM PEREIRA, MARIA ELIENE CAETANO, MARIA CATARINA DA CRUZ, POLIANA MARIA VITOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE POMPEU. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO DE POMPEU.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0521.0227051.2025-51, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ GERALDO FREITAS. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0126093.2024-23, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JAQUELINE BATISTA DE SOUZA RAMOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0047470.2023-78, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO, A APURAR. Arquivamento em 23/07/2025.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0231.0189930.2025-90, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0231.0251744.2025-35, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): FERNANDO MACHADO FURTADO.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Inquérito Civil nº 02.16.0231.0251929.2025-46, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO.

Representante(s): AFRÂNIO BISCARDI SOUZA. Representado(s): CONDOMÍNIO CITTÀ SAVAJU'S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0231.0251782.2025-38, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): OUVIDORIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0231.0252096.2025-96, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0231.0251846.2025-56, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0556.0185508.2025-52, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GISELLE APARECIDA VIEIRA DE SÁ.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0236689.2025-45, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º GP/1º PEL/4ª CIA MAMB. Representado(s): EUGÊNIO DE ASSIS GOMES. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0080406.2024-84, instaurado em 09/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0559.0072218.2024-80, instaurado em 22/11/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE RIO PRETO. Arquivamento em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0025927.2023-23, instaurado em 05/12/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FLÁVIO AUGUSTO GOMES TERRA. Representado(s): FLAVIO CARVALHO DE OLIVEIRA, DEUZIANA PEREIRA DE ALMEIDA TERRA. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0252214.2025-66, instaurado em 21/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SABINÓPOLIS.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: CARLA RODRIGUES FAZUOLI

- Inquérito Civil nº 02.16.0569.0188428.2025-72, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): WOLNEY DE TACIO CRISPIM.

- Inquérito Civil nº 02.16.0569.0181592.2025-53, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0569.0181470.2025-49, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO.

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- Inquérito Civil nº 02.16.0569.0180252.2025-52, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0150716.2024-62, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0167474.2025-94, instaurado em 12/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MOZAR FERREIRA DA SILVA. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0176012.2025-40, instaurado em 18/01/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): DIOGO HENRIQUE DE JESUS. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0252088.2025-60, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): JEAN MARCOS EMMANUEL SOARES D'CRUZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0152765.2024-67, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0215727.2025-15, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SIMONE FONSECA DE SOUZA. Interessado(s): MARIUZA FÁTIMA DA FONSECA SOUZA. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0116344.2024-64, instaurado em 07/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0057724.2024-94, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA DE SANTA LUZIA. Arquivamento em 03/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0231284.2025-41, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0235749.2025-57, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SEDE. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0235767.2025-56, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SEDE. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0159764.2024-51, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): REGINA CÉLIA DOMINGUES. Representado(s): MR. JORDAN EMPÓRIO E CONVENIÊNCIA. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0210164.2025-61, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ ALVES FEITOSA. Representado(s): MUNICIPIO DE CAREACU. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0621.0251798.2025-19, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): N. E. A. A, E. D. C. A, A. G. A.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0625.0252102.2025-38, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MINAS, ANA VITÓRIA DE SOUSA DO NASCIMENTO, DANIELA CASTRO DINIZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0625.0209715.2025-39, instaurado em 07/12/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARATY - RJ. Representado(s): JÚLIO CÉZAR AZZI. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0625.0192169.2025-75, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOÃO LUIZ ANDRADE SILVA, MUNICIPIO DE NAZARENO.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0625.0252010.2025-80, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANNA PAULA VIEIRA NETO, EDIR BONIFÁCIO SILVA SANTOS, MARCIO JOSÉ REZENDE, PAULA CRISTINA SANTOS, THIAGO ALVES LEAL. Representado(s): MUNICIPIO DE RITAPOLIS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0625.0156589.2024-50, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TIRADENTES.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: AURISTHONY LUCAS OLIVEIRA SIMOES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0122381.2024-02, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): C. D. N. Representado(s): V. I. A. P. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: NATALIA SALOMAO DE PINHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0629.0166146.2025-65, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÁSSIO FERNANDO CUNHA ALVES. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: SAO ROMAO

RESPONSÁVEL: WAGNER NORONHA NEVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0642.0194702.2025-08, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0227069.2025-20, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): RELTON SODRE ANDRADE. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0251203.2025-22, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): N. D. S. C. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0069775.2024-39, instaurado em 22/03/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): L. A. L. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0699.0225201.2025-41, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0671.0251557.2025-95, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): TAYNÁ BRANDÃO MORAIS. Representante(s): VANESSA DE SENA BRANDÃO.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0684.0251105.2025-76, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BRUNA ELLEN DA CRUZ PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0684.0242388.2025-16, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0684.0251096.2025-28, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LÍDIA MARTIA MARTINS DE PAULA.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0692.0153638.2024-55, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): GUSTAVO ADRIANO DE SOUSA. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0056696.2024-11, instaurado em 11/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS. Representado(s): GILBERTO MARCOS RIBEIRO, ANTÔNIO CARLOS DE LIMA. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0252186.2025-96, instaurado em 13/01/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ESTER TEODORO DA SILVA, ELENY MARIA DA SILVA, RENATO TEODORO DA SILVA. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0252184.2025-53, instaurado em 30/06/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR, INOVAR. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0252185.2025-26, instaurado em 20/07/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ESTER TEODORO DA SILVA, RENATO TEODORO DA SILVA. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0252183.2025-80, instaurado em 15/09/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO RIBEIRO MENDONÇA. Representado(s): VITOR DONIZETTI SIQUEIRA. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0696.0078646.2024-98, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GILVAN LINS PEREIRA. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0106225.2024-37, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSE RUBENS CARDOSO. Interessado(s): MARIA DE FÁTIMA CARDOSO. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0252094.2025-83, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NATALIA SALOMÃO DE PINHO.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0251824.2025-68, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação:

ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): FR HUEB LTDA.-EPP, ROGÉRIO HUEB ABDALA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0251861.2025-39, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): BAHAMAS COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., MARCO ANDRÉ DOS REIS DUARTE GABRIEL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0251849.2025-72, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): SULLIVAN MARTINS DE SOUZA, SULLIVAN MARTINS DE SOUZA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0251914.2025-63, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): DILVANIA DE JESUS DA SILVA, DILVANIA DE JESUS DA SILVA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0251945.2025-02, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): JAIME MANOEL DE ÁVILA, FAZENDA MORRO ALTO.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0092555.2024-87, instaurado em 25/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MDXFIT ACADEMIA LTDA. Pagamento de multa em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0088285.2024-21, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0102438.2024-70, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 23/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0701.0243488.2025-72, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCOS ROBERTO ESTEVAM. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0251895.2025-91, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0701.0217178.2025-73, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): Z. C. R. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0230274.2025-46, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. L. S. Representante(s): I. D. P. D. S. M. D. M. G. I. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0701.0084242.2024-57, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TOTAL & REAL PET SHOP LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0015186.2023-04, instaurado em 13/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SLALON EMPREENDIMENTOS LTDA., CONSTRUTORA TOUBES LTDA., T&S INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., RENATO MIRANDA CAETANO BORGES, ESPÓLIO DE SÔNIA MARIA CUNHA CAETANO BORGES. Promoção de arquivamento em

22/07/2025.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0251953.2025-93, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. S. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0148679.2024-10, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): R. M. L. R. Representante(s): F. L. R. Arquivamento por decisão judicial em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0702.0252308.2025-14, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ARCRON - ASSOCIAÇÃO DOS RENAIS CRÔNICOS, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE UBERLÂNDIA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0212143.2025-09, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. E. B. D. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. A. D. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0246897.2025-84, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. M. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. C. A. D. C. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: AVAIDE MARCOS MARIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0251817.2025-79, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0251811.2025-47, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0177130.2025-95, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RUA UMBUZEIRO 18. Arquivamento Junto ao Judiciário em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31, instaurado em 28/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): EDIELSON SOUSA LARANJEIRA. Petição inicial em 06/05/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 23/07/2025 referente ao encerramento Petição inicial do Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0206108.2025-91, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): CARLA. Representante(s): ANA MARIA NUNES MARIANO. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0251766.2025-67, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): G. R. D. G. V. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0250297.2025-57, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): G. C. Arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0129090.2024-64, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0221329.2025-83, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 22/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0049334.2023-37, instaurado em 23/11/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LEILA CALAIS. Arquivamento em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0704.0178979.2025-97, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SAAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. Representado(s): VALDIRNEI PEREIRA RIBEIRO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0704.0178655.2025-18, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA - EX-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E TRANSPORTES RURAIS.

RESPONSÁVEL: THAIS TORRES DE RABELO GONCALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0704.0142696.2024-07, instaurado em 23/04/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE UNAÍ. Petição inicial em 22/07/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 23/07/2025 referente ao encerramento Petição inicial do Inquérito Civil nº 04.16.0704.0142696.2024-07.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0290.0195258.2025-73, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Torna sem efeito a publicação do dia 24/04/2025 referente ao encerramento Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC do Inquérito Civil nº 04.16.0290.0110546.2024-06.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0072729.2024-43, instaurado em 10/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): STEPHANIE MARA FERNANDES FERRARI. Representado(s): GUSTAVO ANDRÉ VALADARES, VANDERLEI JANUÁRIO VALADARES, LUCAS HUMBERTO VILARINHO VASCONCELOS. Promoção de arquivamento em 22/07/2025.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0159494.2024-67, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): THIAGO WASHIGTON GOMES SABINO. Juntada em autos judiciais em 02/07/2025.

RESPONSÁVEL: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0205635.2025-87, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): JANILDA LOPES ABRANTES. Representante(s): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIÇOSENSE – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0009.21.000050-2, instaurado em 09/03/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. A. O. A. P. D. J. D. D. D. O. E. E. T., C. -. C. D. A. O. D. P. D. J. D. D. D. P. P. M. Investigado(s): L. M. D. S. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000835-6, instaurado em 05/02/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000833-1/001, instaurado em 16/06/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO ALLGAS LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.18.006996-5, instaurado em 24/10/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LILIANE AROUCA DO CARMO. Representado(s): CASA DE REFERÊNCIA TINA MARTINS. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.008742-1, instaurado em 26/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 22/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.019533-1, instaurado em 03/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.008528-0, instaurado em 11/10/2016. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): HOSPITAL ODILON BEHRENS. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.012286-7, instaurado em 04/11/2016. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

COMARCA: CANAPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.19.000085-1, instaurado em 13/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - CANÁPOLIS. Representado(s): TAILSON CARVALHO DA SILVA, TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

COMARCA: CONTAGEM

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.23.002288-5, instaurado em 31/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O. Investigado(s): A. D. S. M., G. D. A. O., H. H. D. S., M. A. C., M. A. B. D. S., W. F. A. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000138-2, instaurado em 24/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PAULO AUGUSTO PINTO DE MATTOS. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

COMARCA: IPANEMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0312.17.000155-5, instaurado em 14/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADILSON SOARES RIBEIRO, ALEX RODRIGUES DUTRA, EDINEI DO CARMO PRETES, LUIZ BONIFÁCIO DA SILVA, MÁRIO CESAR DE FREITAS, MOISES NONATO SANTOS DE AGUIAR, ROMERSON WESLEY ROCHA ZAHN. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.001533-0, instaurado em 24/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA -REGIONAL I. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0313.23.000471-2, instaurado em 20/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO/PODER EXECUTIVO. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

COMARCA: ITABIRITO

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.21.000345-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEX MINERAÇÃO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000373-9, instaurado em 17/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CEMIG. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.20.000247-9, instaurado em 26/01/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO INCONFIDENTES / NOVO SANTA EFIGÊNIA. Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ITABIRITO. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.18.001010-6, instaurado em 18/09/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): B. C. M. P. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.18.001210-2, instaurado em 03/12/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): A. D. S. Representado(s): R. L. D. S., T. L. D. S. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000181-8, instaurado em 12/04/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): M. A. D. S. Representado(s): J. A. D. S. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000204-8, instaurado em 08/02/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.23.000171-7, instaurado em 03/05/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): J. O. V. D. L. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.23.000407-5, instaurado em 05/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/07/2025.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0342.18.000740-9, instaurado em 26/06/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/07/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0342.23.000274-9, instaurado em 14/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. I. -. M. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/07/2025.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0348.23.000004-7, instaurado em 17/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0348.23.000063-3, instaurado em 19/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FORTALEZA DE MINAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0348.24.000010-2, instaurado em 18/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ELIENE DA SILVA BUENO INÁCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0348.23.000011-2, instaurado em 06/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SERRA DE FORTALEZA MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0348.23.000012-0, instaurado em 05/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE - PASSOS. Representado(s): USINA ITAIQUARA AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.18.000145-7, instaurado em 13/07/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): THAIS ALMEIDA DA SILVA E GALBA VIEIRA CORDEIRO JUNIOR. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

COMARCA: MIRADOURO

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.18.000160-2, instaurado em 19/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELIA CUSTÓDIA DE SOUSA, MUNICÍPIO DE VIEIRAS. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.19.000122-0, instaurado em 19/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLAUDINEY SOARES DE ANDRADE, LUCAS JOSE PEREIRA DE ANDRADE, NEWTON DE SOUZA JUNIOR.

Representado(s): CLAUDINEY SOARES DE ANDRADE, VASCONCÉLIO CHICARELI DE ANDRADE. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FRANKLIN REGINATO PEREIRA MENDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.25.000002-6, instaurado em 22/07/2025. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAQUEL BATISTA ROCHA MACHADO TEIXEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.000314-0, instaurado em 20/03/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. , ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000361-9, instaurado em 22/08/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000285-0, instaurado em 03/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000650-5, instaurado em 07/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/07/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0188.21.000097-5, instaurado em 30/03/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0188.15.000712-1, instaurado em 24/07/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE RIO ACIMA. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

COMARCA: OURO PRETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.12.000099-1, instaurado em 21/05/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CAO - MA CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDREIRA IRMÃOS MACHADO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

COMARCA: PALMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0467.22.000061-7, instaurado em 11/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CHARLES CHEBLI MARTINS, MIRELLA RAYMUNDO SILVA GARCIA. Representado(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMA. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

COMARCA: PERDIZES

- Inquérito Civil nº MPMG-0498.19.000006-3, instaurado em 18/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIÃO DA CUNHA RESENDE. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

COMARCA: SABINOPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.21.000158-8, instaurado em 21/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REGINALDO PEREIRA COSTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SABINÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000048-7, instaurado em 12/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPUÍUNA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000137-8, instaurado em 11/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/07/2025.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL PEREIRA RAMOS FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0611.23.000111-1, instaurado em 09/02/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 22/07/2025.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.25.000061-2, instaurado em 02/04/2025. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANTONIA FRANCISCA DA SILVA SOARES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE SAO GOTARDO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/07/2025.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0625.23.000088-1, instaurado em 14/11/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IGOR LUIZ SANDIM GONZAGA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI, NIVALDO JOSE DE ANDRADE. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0685.24.000046-1, instaurado em 26/04/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): MUNICIPIO DE AMPARO DO SERRA, MUNICIPIO DE PEDRA DO ANTA, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA, MUNICIPIO DE TEIXEIRAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/07/2025.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME FERREIRA HACK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0692.23.000077-4, instaurado em 22/06/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): JOSÉ AFONSO OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0692.22.000034-7, instaurado em 26/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DERLI DOS SANTOS COSTA. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0692.22.000035-4, instaurado em 29/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 23/07/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0692.23.000167-3, instaurado em 15/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 23/07/2025.

COMARCA: TRES PONTAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.16.000568-2, instaurado em 21/10/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCO AURÉLIO BISPO SILVA. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.16.000742-3, instaurado em 01/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADLER MAGANHA DE PÁDUA, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM-MG, SEBASTIÃO DE ARAÚJO. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.16.000498-2, instaurado em 04/03/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. S. D. V. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.17.000463-4, instaurado em 13/01/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELENY MARIA DA SILVA, ESTER TEODORO DA SILVA, RENATO TEODORO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.18.000758-5, instaurado em 05/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RODRIGO SCALIONI BRITO. Representado(s): LINCOLN FIGUEIREDO, MARCELO DE SOUZA SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, RENATO TEODORO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.18.000120-8, instaurado em 07/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.19.000682-5, instaurado em 30/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR, INOVAR. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.20.000243-4, instaurado em 20/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ESTER TEODORO DA SILVA, RENATO TEODORO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.21.000399-2, instaurado em 23/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLOS CÉSAR RIBEIRO, CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, EMERSON SILVA ARAÚJO, EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA, FERNANDO APARECIDO LONGO, JOSINO DA SILVA, MARCOS ROBERTO SILVA, OSMANI SILVIO DE PAULA, SEBASTIÃO DE ARAÚJO, SIVAIR JOSÉ VITAL, VALDEMIR ANTÔNIO LONGO, VITOR DONIZETTI SIQUEIRA, VITOR EUGÊNIO DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.14.000382-3, instaurado em 15/09/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO RIBEIRO MENDONÇA. Representado(s): VITOR DONIZETTI SIQUEIRA. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.17.000141-6, instaurado em 30/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ GILENO MARINHO, MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, SIMONE ROCHA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Inquérito Civil nº MPMG-0710.19.000097-0, instaurado em 15/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ERASMO

CARLOS RABELO. AJUIZADA AÇÃO em 22/07/2025.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.22.000072-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SARDOÁ. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.22.000152-0, instaurado em 10/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDELVES PINHO DE SOUZA, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS, JOSE PEREIRA DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.23.000041-3, instaurado em 22/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALTAMIRO MARINHO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 22/07/2025.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 4520/2025/Serviços

Referência: Processo Administrativo nº 02.16.0024.0058048.2024-38

Infrator: Produtora Caise Ltda. - CNPJ = 48.682.775/0001-10

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão condenatória, observado o transcurso o prazo sem a interposição de recurso administrativo (IDMPe: 4140345), considerando que não houve pagamento voluntário da multa pelo infrator, bem como o disposto no art. 33, §6º, da Resolução PGJ nº 57/22, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o reclamado "PRODUTORA CAISE LTDA" para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação da presente notificação, recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC, nos termos do parágrafo único do artigo 36 da Resolução PGJ nº 57/2022, por meio do boleto bancário acostado aos autos, o valor de R\$ 527,29 (quinhentos e vinte e sete reais), correspondente à multa fixada em decisão administrativa transitada em julgado.

O pagamento da multa deverá ser efetivado nos 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, ainda que o prazo do vencimento do boleto seja maior.

O não pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, implicará em:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON Estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE -, para posterior cobrança executiva do montante com juros, correção monetária e demais acréscimos legais (Decreto nº 2.181/97, art. 55);

- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;

- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG -, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implica, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

O comprovante de pagamento deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça, via Promotoria Online. Acesse promotoria.mpmg.mp.br, entre com sua conta GOV.BR e siga o passo a passo que se encontra no "Vídeo Tutorial". A consulta aos autos poderá ser realizada também via Promotoria Online.

FLÁVIO ALEXANDRE CORRÊA MACIEL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a **TODOS OS INTERESSADOS** para ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento do procedimento Notícia de Fato MPMG nº 02.16.0024.0208553.2025-21. Descrição do fato: "Apurar suposta poluição atmosférica decorrente de queimadas urbanas realizadas no endereço aproximado Rua Jair Lopes de Carvalho, nº 194, bairro Jardim dos Comerciantes, Belo Horizonte/MG. Manifestação Ouvidoria nº 769193042025-1. SEI nº 19.16.2119.0031485/2025-23".

Em caso de discordância com o arquivamento do expediente supracitado, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, com a possibilidade de apresentação de contrarrazões, perante esta 15ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, com endereço na rua Gonçalves Dias, nº 2039, 11º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-092, ou pelo endereço eletrônico pjma@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-A, § 6º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.

WALTER FREITAS DE MORAES JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5034030-90.2025.8.13.0024

A Promotora de Justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar a vítima MARIA APARECIDA GOMES DE ASSIS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-006264114-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5125420-44.2025.8.13.0024

A Promotora de Justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar a vítima ENI DE OLIVEIRA LIMA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-024773554-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5133342-39.2025.8.13.0024

A Promotora de Justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar a vítima MAURA ROBERTA DE SANTANA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-025306630-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5147731-29.2025.8.13.0024

A Promotora de Justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar a vítima NAYARA CRISTIANE FAGUNDES GERALDINO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-015112504-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 479/2025

Notícia de Fato: MPE - 02.16.0027.0184155.2025-92

Representante: Anônimo/Ouvidoria

Representados: Município de Betim

Assunto: Aferir notícia anônima encaminhada por meio da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais relatando supostas irregularidades na Secretaria Municipal de Cultura.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, para ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: MPE-02.16.0027.0184155.2025-92.

As pessoas co-legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 14 de julho de 2025.

CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 480/2025

Notícia de Fato: MPE - 02.16.0027.0243812.2025-38

Representante: Anônimo

Representados: Município de Betim; Instituto G10 Cruz Azul

Assunto: Aferir notícia anônima recebida por meio da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais sobre suposto favorecimento à instituição ligada à filho de vereador.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, para ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: MPE-02.16.0027.0243812.2025-38.

As pessoas co-legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 15 de julho de 2025.

CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 500/2025

Notícia de Fato: MPE - 02.16.0027.0248267.2025-33

Representante: Anônimo (ouvidoria)

Representados: Município de Betim

Assunto: Aferir notícia anônima encaminhada por meio da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais sobre supostas ilegalidades em nomeação de assessor comissionado no Município de Betim.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, para ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: MPE-02.16.0027.0248267.2025-33.

As pessoas co-legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 23 de julho de 2025.

CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 503/2025

Notícia de Fato: MPE - 02.16.0027.0248109.2025-31

Representante: Anônimo (ouvidoria)

Representados: Município de Betim

Assunto: Aferir notícia anônima encaminhada por meio da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais relatando supostas ilegalidades em nomeações de assessores comissionados no Município de Betim com o intuito de aumentar salários.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, para ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: MPE-02.16.0027.0248109.2025-31.

As pessoas co-legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 23 de julho de 2025.

CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 506/2025

Notícia de Fato: MPE - 02.16.0027.0248038.2025-08

Representante: Anônimo (ouvidoria)

Representados: Daniel Alessandro Costa

Assunto: Apurar notícia anônima encaminhada por meio da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais relatando possíveis ilegalidades em nomeação do ex-vereador Daniel Alessandro Costa para cargo comissionado na Câmara Municipal de Betim.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, para ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: MPE-02.16.0027.0248038.2025-08.

As pessoas co-legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 23 de julho de 2025.

CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA

Promotora de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM DESPACHO**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Mauro Renê Costa Filho, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Despacho, com sede na Rua Faustino Teixeira, 91 – Centro – Bom Despacho/MG - CEP: 35630.040 (fone WhatsApp, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar o representante anônimo e todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 02.16.0074.0180081.2025-66 que tem como objeto: Apurar possível formação de cartel no âmbito do Pregão Eletrônico nº 69/2023 (Processo Licitatório nº 171/2023), deflagrado pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho, objetivando a contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar . Em caso de discordância com a decisão de arquivamento poderá (ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

Bom Despacho, 23 de julho de 2025.

MAURO RENÊ COSTA FILHO

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Breno Max de Jesus Silveira, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Carangola, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, tendo em vista o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato – 02.16.0133.0224366.2025-78, instaurada a partir do recebimento de manifestação na Ouvidoria do Ministério Público, nº 775713052025-5. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, por se tratar de denúncia anônima, comunica, ao representante da denúncia ou interessado, no prazo de 10 (dez) dias, a apresentar manifestação se assim desejar. A manifestação deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho. Informo, ainda, que o relatório de arquivamento ficará a disposição nesta Promotoria de Justiça para a consulta dos interessados.

Carangola, 23 de julho de 2025.

BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato apresentado pelo Promotor de Justiça Dr. Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira, oficiante perante a 10.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares/MG, situada na Rua Marechal Floriano, n.º 635, 6º andar, Centro, Governador Valadares, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, FAZ SABER aos interessados que o Inquérito Civil n. 04.16.0105.0135269.2024-98 foi arquivado nesta Promotoria de Justiça.

Informamos a Vossa Excelência que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos para apreciação. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolizado nesta 10.^a Promotoria de Justiça, situada Av. Álvares Cabral, n.º 1740, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG - CEP:30170-008.

Descrição dos Fatos: Inexistência de reserva legal preservada e averbada à margem da matrícula n.º 25620 do registro de imóveis.

Governador Valadares/MG, 23 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO MONLEVADE

A Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de João Monlevade, Dr.^a Daphane Calábria da Silveira, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PA 52.16.0362.0154138.2024-64

Reclamado: Organização de Cereais Monlevade – Hipercomercial Monlevade

CNPJ: 18.107.045/0002-06

Multa definitiva: valor de R\$ 49.271,44 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

a) Compromete-se o fornecedor a recolher, como sanções civil e administrativa pelos fatos ocorridos, a importância de R\$ 49.271,44 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em (10) DEZ parcelas iguais e sucessivas no valor de 4.927,14 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) cada uma, sendo a primeira com vencimento em (15/07/2025) e as demais todo dia (15) dos meses subsequentes, a serem depositadas na conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, do Banco do Brasil, n.º 6.141-7, agência 1615-2, criado nos termos da Lei Complementar n.º 66 de 22/01/03, para posterior aplicação em projetos e programas sociais na proteção e educação dos consumidores no âmbito estadual (Decreto Federal 2.181/97, art. 18, inciso I, art. 29 e seguintes), devendo o fornecedor se identificar através do número do CNPJ.

b) O fornecedor compromete-se a enviar a esta Promotoria de Justiça cópia do comprovante de pagamento do valor acima ajustado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do depósito.

c) Após firmado o presente Termo, o Processo Administrativo acima identificado ficará suspenso até o cumprimento das condições ora estabelecidas e, a seguir, será arquivado e remetido à Junta Recursal do Procon Estadual para os fins consignados no artigo 26, da Resolução PGJ n.º 11/2011, ficando desde já ciente o reclamado.

d) Publique-se extrato dessa decisão no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

João Monlevade, 3 de julho de 2.025

DAPHANE CALÁBRIA DA SILVEIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 913/2025

Referência: PA – Procon 51.16.0145.0024528.2023-42

Reclamado: Denilson Barbosa da Silva Paiva Júnior (DS DIGITAL SISTEMAS)

O Ministério Público do Estado de Minas, por intermédio do Dr. Juvenal Martins Folly, Promotor de Justiça titular da 13ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora, torna público este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, pelo qual NOTIFICA o Sr. Denilson Barbosa da Silva Paiva Júnior – ME (DS DIGITAL SISTEMAS), nos termos do art. 26, I, da Lei 8.625/93, para apresentar alegações finais, nos autos do PA – Procon 51.16.0145.0024528.2023-42.

A resposta deverá ser enviada, no prazo de vinte dias, ao e-mail da 13ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora, qual seja: pjuizdefora@mpmg.mp.br.

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA SANTA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa Santa, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse o arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0148.0218285.2025-13, tendo como Descrição do fato: Manifestação registrada na Ouvidoria do MP noticiando comércio irregular de produtos (ovos), em desacordo com normas sanitárias.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na Primeira Promotoria de Justiça situada na Avenida Portugal, 245 - Bairro Lundceia, Lagoa Santa-MG. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça para consulta dos interessados.

Lagoa Santa, 23 de julho de 2025.

RODRIGO FERNANDES MAGGI

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAVRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil n.º MPMG-0382.21.000613-8 / MPe nº 04.16.03820006976/2022-64

Responsável pelo arquivamento: Wesley Leite Vaz

Representante: Anônimo

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio do Excelentíssimo Senhor Dr. Wesley Leite Vaz, Promotor de Justiça da Comarca de Lavras/MG, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade de ciência por outro modo do representante anônimo, por este ato, torna público, nesta Unidade, a decisão proferida nos autos do Inquérito Civil nº 0382.21.000613-8, que se encontra disponível para conhecimento na Promotoria com sede no endereço Avenida Ernesto Matioli, nº 960, Bairro Santa Efigênia, Lavras/MG. CEP 37.206-690.

Nos termos do artigo 13, §30, da Resolução Conjunta PG3/CGMP no 03/2009, os autos serão encaminhados ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para apreciação e julgamento da decisão.

Os interessados na questão poderão recorrer da decisão proferida, através de razões escritas, a serem apresentadas na sede daquele órgão, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1740, Santo Agostinho, Belo Horizonte, CEP 30.170-008, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, acompanhado das razões escritas, que serão juntados ao processo até a data da sessão que apreciará a decisão.

Lavras, 21 de julho de 2025.

WESLEY LEITE VAZ

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça Cooperador na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros, Marconi Hudson Meira Bezerra, vem publicar a presente notificação, tendo em vista a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0433.16.001900-9 (SRU), instaurado na 13ª Promotoria de Justiça de Montes Claros com base em reclamação anônima apresentada na Ouvidoria do Ministério Público de manifestação nº 238332102016-4.1, para apurar suposta concessão de licença remunerada para disputa eleitoral a servidores da UNIMONTES que possivelmente não se candidataram nas eleições municipais de 2016. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, notifica o representado Farley Soares Menezes para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do citado IC, razões escritas ou documentos contra a deliberação de arquivamento ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP 30.170-008, até a data que a sessão que a apreciará. Informo ainda, que o relatório de arquivamento foi enviado para o e-mail do representado e ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta do interessado.

Montes Claros/MG, 16 de julho de 2025.

MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Pietro Batezini Zanin, Promotor de Justiça da Comarca de Mutum, com sede na Rua Dom Cavati, nº 409, Centro, Mutum – MG, CEP: 36955-000, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº e 02.16.0440.0233455-2025-39, com o seguinte objeto: “Averiguar suposta irregularidade na nomeação da servidora municipal, Sra. M. G. R. M., para o cargo de secretária escolar”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolado na Promotoria de Justiça de Mutum – situada na Rua Dom Cavati, nº 409, Centro – Mutum/MG, ou através do e-mail pjmutum@mpmg.mp.br. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria das Promotorias de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Mutum, 23 de julho de 2025.

PIETRO BATEZINI ZANIN

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: ADILSON MORAES BRAGA, Representado: RONALDES GONÇALVES MARQUES. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos do Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000698-2 (SEI nº MPMG-19.16.1289.0041593/2022-11) o qual, por decisão ministerial de ID. SEI nº 9026174, esgotadas todas as possibilidades de diligências sem a reunião de elementos que justifiquem a propositura de ação civil pública, bem como desnecessária qualquer solução extrajudicial consensual, e nada mais havendo a apurar, promove-se o ARQUIVAMENTO do presente feito, na forma do art. 13 da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009 e Enunciado nº 13 do CSMP. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, ou para o endereço eletrônico colegiados@mpmg.mp.br.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0460.0222181/2025-42

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do presente procedimento, que tem por objeto “Denúncia anônima recebida pelo Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental da Prefeitura de Inconfidentes, que noticia supostos maus tratos a animais, praticados por Lúcia Matei, residente na zona rural daquele município”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no

prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 23 de julho de 2025. Eu, Maria Silvana Pezzi Cesário da Silva, Oficiala do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Luís Augusto Belloti.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse do arquivamento do Procedimento nº 02.16.0567.0156746.2024-76, instaurado em razão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD em face da Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sabará, Sra. Maria de Lourdes Gusman Pereira para apuração de eventual falta funcional praticada, em tese, pelo Oficial Substituto por ela designado, Sr. Flávio Henrique Gusman Pereira”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, CEP 30.170-008. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, Centro, Sabará/MG”, para consulta dos interessados.

Sabará, 23 de julho de 2025.

FLÁVIA DE ARAUJO RESENDE

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SACRAMENTO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. José do Egito de Castro Sousa, atuando em Substituição na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sacramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER ao representante anônimo autor da manifestação n.º 753886022025-2, realizada junto à Ouvidoria do MPMG, que essa resultou na instauração de Notícia de Fato n.º 02.16.0569.0213609.2025-58 e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos.

Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o autor da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários.

Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação, que deverão ser protocolizadas de forma virtual por meio da PROMOTORIA ONLINE <<https://promotoria.mpmg.mp.br/home>> ou, na impossibilidade justificada, por meio do e-mail: pj2sacramento@mpmg.mp.br.

Sacramento, 23 de julho de 2025.

JOSÉ DO EGITO DE CASTRO SOUSA

Promotor de Justiça

 **JUNTA RECURSAL**

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml>

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: juntarecursal@mpmg.mp.br

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA TORNA PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS ABAIXO NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO PGJ N.º 6, DE 7 DE MAIO DE 2022.

- RECURSO Nº 0024.15.012811-4/002 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FABIANO LOPES FERREIRA - OAB/MG 53.095, FLAVIANO LOPES FERREIRA - OAB/MG 61.572, MAGNUM LAMOUNIER FERREIRA - OAB/MG 105.479; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.17.007617-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DROGARIA DUARTE CARVALHO LTDA (DROGARIA MEDEIROS); DROGARIA GURGEL LTDA - ME; DROGARIA NOVA VIDA (DROGARIA CMT LTDA.ME); SILVEIRA E TRISTÃO LTDA 9DROGARIA CIDADE NOVA); Advs.: CASSIO LUIZ LUCAS PEREIRA - OAB/MG 81.927; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.18.009822-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); Advs.: LEANDRO ASPIN MANSOR PASSOS - OAB/MG 147.493, VÍTOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.19.002584-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): B2W COMPANHIA DIGITAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MATEUS MARTINS GUIMARÃES - OAB/RJ 203.558, RENATA DE OLIVEIRA LARROSA MOURA - OAB/RJ 149.861, RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO - OAB/RJ 85.211; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.19.008380-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; Advs.: BÁRBARA BORBA NOVAES DOS SANTOS - OAB/SP 357.821, EDUARDO MANEIRO - OAB/MG 53.500, LUCAS MAYALL - OAB/SP 388.259, PIO GOMES DE OLIVEIRA - OAB/SP 414.690; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.19.011034-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COLÉGIO VIMASA S/A - COLEGUIUM REDE DE ENSINO - UNIDADE ALÍPIO DE MELO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANA BRACKS DUARTE - OAB/RJ 102.466, SÍLVIO CARLOS BATISTA FILHO - OAB/RJ 175.574; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.19.019630-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: ADALBERTO CALIL - OAB/SP 36.250, BRUNO CORREA DACCA - OAB/SP 356.899, FABRÍCIO RODRIGUES CALIL - OAB/SP 234.380, FERNANDO CALIL COSTA - OAB 163.721; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.20.006449-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: AMANDA BARBARA GONÇALVES RIBEIRO - OAB/SP 410.116, FABIANO ZAVANELLA - OAB/SP 163.012; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- RECURSO Nº 0024.20.007003-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- RECURSO Nº 0024.20.012589-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DECOLAR.COM LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOÃO PAULO MORELLO - OAB/SP 112.569; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- RECURSO Nº 0024.21.005418-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- RECURSO Nº 0024.21.010476-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAROLINE AGUILAR GANDRA DE OLIVEIRA - OAB 427.351, JULIANO RICARDO SCHIMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- RECURSO Nº 0024.21.013221-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAROLINE AGUILAR GANDRA DE OLIVEIRA - OAB 427.351, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- PA-PROCON 0024.22.021931-5/001 (SEI 19.16.2339.0061219/2025-72) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; Advs.: MARCOS VON GLEHN HERKENHOFF - OAB/DF 28.432; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0024.24.014680-3/001 (SEI 19.16.2339.0053607/2025-53) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BRENDA GOMES PEREIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0024.24.014693-6/001 (SEI 19.16.2339.0060131/2025-57) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TRIO PRODUTORA LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0024.24.014694-4/001 (SEI 19.16.2339.0060800/2025-36) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB/PR 7.295, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB/PR 42.277; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES
- PA-PROCON 0024.24.014696-9/001 (SEI 19.16.2339.0061205/2025-62) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BOLINA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0024.25.000827-3/001 (SEI 19.16.2339.0060392/2025-91) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AFDY ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - YOPP; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0056.19.000935-9/001 - BARBACENA; RECORRENTE(S): LOJAS RENNER S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALINE GONÇALVES OLIVEIRA - OAB/MG 100.242, ANA BEATRIZ KESSLER MACIEL - OAB/RS 126.187, JACQUES ANTUNES SOARES - OAB/RS 75.751; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- RECURSO Nº 0079.22.001394-4/001 (SEI 19.16.1105.0075251/2022-82) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EMERSON LEAL ROCHA; HUGO KENJI KANESHIRO; RICARDO VIEIRA DA ROCHA; ROBERTO ADELINO GOMES DA COSTA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- RECURSO Nº 0079.22.001424-9/001 (SEI 19.16.1105.0076002/2022-78) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: DARVIN JOSAFAT DE CASTRO; RAIMUNDO

PEREZ FERRAZ JUNIOR; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0105.19.002445-2/001 (SEI 19.16.1203.0152861/2022-88) - GOVERNADOR VALADARES; RECORRENTE(S): MOBI TRANSPORTE URBANO LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: POLLYANA MAFRA MATIAS KAIZER - OAB/MG 97.904; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0105.22.002049-6/001 (SEI 19.16.1203.0007940/2023-69) - GOVERNADOR VALADARES; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ANDRÉ LUIZ CARNEIRO VILLELA - GERENTE-GERAL DA CEF; FABIO GARCIA DA SILVA; HUGO KENJI KANESHIRO; RODRIGO JESUS GOUVEA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0110.21.000070-6/001 (SEI 19.16.1691.0107424/2021-86) - CAMPESTRE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL SA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOSE LUIZ DE PAULA; ROGÉRIO NATAL CERRI; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0145.21.000093-4/001 (SEI 19.16.0664.0057852/2025-94) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TOP PLACAS VEÍCULOS LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: TIAGO ALEXANDRE DE SOUZA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0145.22.000875-2/001 (SEI 19.16.0664.0060593/2025-98) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SANDRA ABREU DA SILVA (COPERALC COMERCIAL EIRELI); Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0145.22.001291-1/001 (SEI 19.16.0664.0109663/2023-40) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RODRIGO SCHEFFER SOLDATI; SERGIO LUIZ RODRIGUES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- PA-PROCON 0145.22.001501-3/001 (SEI 19.16.0664.0061237/2025-73) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DUOMO ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0251.21.000032-8/001 - EXTREMA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SICOOB COPERMEC; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- PA-PROCON 0313.23.000658-4/001 (SEI 19.16.0373.0052677/2023-48) - IPATINGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DMA DISTRIBUIDORA S/A; Advs.: ALEXANDRA CARVALHO VIEIRA - OAB/MG 119.735; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0313.23.001020-6/001 (SEI 19.16.0373.0082692/2023-78) - IPATINGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA.; Advs.: PEDRO GERALDES - OAB/MG 120.041; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0317.20.000858-7/001 (SEI 19.16.0234.0055104/2020-51) - ITABIRA; RECORRENTE(S): COPASA/MG; RECORRIDO(S): MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA N. 456087112020-9; MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA; PROCON MG; Advs.: RAFAEL EUGÊNIO DOS SANTOS QUIRINO - OAB/MG 119.835, RENATA BATISTA RIBEIRO - OAB/MG 116.354; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0317.22.000082-0/001 (SEI 19.16.0234.0125210/2021-44) - ITABIRA; RECORRENTE(S): COMERCIAL BOM PREÇO HORTIFRUTI LTDA - ME; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: VENCESLAU DA CONCEIÇÃO VIEIRA E SILVA - OAB/MG 112.656; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0317.22.000496-2/001 (SEI 19.16.0234.0077803/2022-18) - ITABIRA; RECORRENTE(S): ATACADÃO SANTA MARIA; RECORRIDO(S): MANIFESTAÇÃO NO.: 407547042020-7; PROCON/MG; Advs.: EDVAR JORGE OLIVEIRA - OAB/MG 45476, LEONARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA - OAB/MG 96.436; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- PA-PROCON 0351.25.000001-2/001 (SEI 19.16.0533.0016757/2022-13) - JANAUBA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CORDEIRO E PORTO LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0372.18.000108-6/002 - LAGOA DA PRATA; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A; RECORRIDO(S): PRIMEIRA TURMA DA JUNTA RECURSAL; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- PA-PROCON 0372.22.000108-8/001 (SEI 19.16.4656.0064301/2022-64) - LAGOA DA PRATA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MERCEARIA NK MIRANDA LTDA - MERCEARIA MIRANDA - SUPERMERCADO O BARATEIRO; Advs.: FELIPE DE MOURA CASTRO - OAB/MG 145.886; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0414.19.000243-9/001 - MEDINA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): GLEICIA MENDES DOS SANTOS; Advs.: AMANDA MOREIRA MURTA - OAB/MG 179.596; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0417.21.000054-9/001 (SEI 19.16.1571.0103607/2021-88) - MESQUITA; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CINTIA APARECIDA RHIS; LILIANE MELLO SOARES XAVIER; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- PA-PROCON 0421.14.000035-5/001 (SEI 19.16.1573.0041707/2020-51) - MIRADOURO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO BOM JESUS DE VIEIRAS LTDA; Advs.: JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA - OAB/MG 103.495; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0433.23.000882-6/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA; Advs.: PEDRO GERALDES - OAB/MG 120.041, RAFAEL MASCIO LANNA DE ANDRADE - OAB/MG 226.368; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- PA-PROCON 0480.25.000022-5/001 (SEI 19.16.1312.0059507/2025-09) - PATOS DE MINAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): OSLINE NATÁLIA MOREIRA LIMA & CIA LTDA. - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0686.20.000154-9/001 - TEOFILLO OTONI; RECORRENTE(S): HIPERMERCADO TIA TECA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALEXANDRE RAUSCH SILVA - OAB/MG 111.430, NATÁLIA COUTO CARNEIRO - OAB/MG 132.681, VINÍCIUS MATTOS FELÍCIO - OAB/MG 74.441; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- PA-PROCON 0693.22.000112-9/001 (SEI 19.16.0737.0054636/2025-83) - TRES CORACOES; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAFÉ TERRA DO REI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- PA-PROCON 0696.22.000043-9/001 (SEI 19.16.1603.0060908/2025-12) - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL TRÊS IRMÃOS LTDA; Advs.: PEDRO ANTÔNIO ALVARENGA GONDIM - OAB/MG 208.466; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0696.23.000021-3/001 (SEI 19.16.1603.0103470/2023-03) - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGÊNCIA 0158); RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EDER SILVA NOGUEIRA; RAFAEL DUARTE MARRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0696.23.000022-1/001 (SEI 19.16.1603.0108355/2023-28) - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S.A. (AGÊNCIA 4230); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS - OAB/SP 276970, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, TATIANE BITTENCOURT - OAB/SC 23.823; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0701.22.001673-0/001 (SEI 19.16.0467.0136356/2022-87) - UBERABA; RECORRENTE(S): VIA VAREJO S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CRISTIAN COLONHESE - OAB/MG 141.612, SILVIA ZEIGLER - OAB/SP 129.611; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0701.22.001675-5/001 (SEI 19.16.0467.0136424/2022-94) - UBERABA; RECORRENTE(S): MAGAZINE LUIZA S/A;

RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BRENO VIÁRIO CUNHA - OAB/SP 345.375, JACQUES ANTUNES SOARES - OAB/RS 75.751; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0701.22.001676-3/001 (SEI 19.16.0467.0136470/2022-16) - UBERABA; RECORRENTE(S): CALCADAO CELULARES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE COMUNICACAO LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO - OAB/RJ 85.984, SÉRGIO MACHADO TERRA - OAB/RJ 80.468; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0701.22.001680-5/001 (SEI 19.16.0467.0136626/2022-72) - UBERABA; RECORRENTE(S): MAGAZINE LUIZA S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BRENO VIÁRIO CUNHA - OAB/SP 345.375, JACQUES ANTUNES SOARES - OAB/RS 75.751; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0701.23.000813-1/001 (SEI 19.16.0467.0084313/2023-06) - UBERABA; RECORRENTE(S): HUMBERTO RAPHAEL DE SOUZA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOBLINHO LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0702.18.002786-5/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.; BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB; BANCO PAN S.A.; Advs.: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - OAB/SP 247.319, HELLEN FALCÃO DE CARVALHO - OAB/DF 25.386, ROBERTA SACCHI CARVALHO - OAB/SP 301.189; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0707.22.000003-8/001 (SEI 19.16.1421.0123663/2023-43) - VARGINHA; RECORRENTE(S): BANCO BMG S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANDRÉ CORSINO DOS SANTOS JUNIOR - OAB/SP 273769, PRISCILLA SANTOS CARVALHO - OAB/SP 396840, RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA PENIDO - OAB/MG 99.080; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0707.22.000682-9/001 (SEI 19.16.1421.0103412/2023-31) - VARGINHA; RECORRENTE(S): EXPRESSO GARDÊNIA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIZ HENRIQUE BENETOLO - OAB/MG 115818, SILMARA APARAECIDA AQUINO - OAB/MG 58769; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0720.17.000314-2/001 (SEI 19.16.1431.0074398/2022-84) - VISCONDE DO RIO BRANCO; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CARLOS GIOVANI RHIS; JOSÉ AMARILDO CASAGRANDE; SILVANDO DE ASSIS PALMA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

AEXEC Nr. 1.0000.23.150.019-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.J.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.227.375-5/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.090-2/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.062-9/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.749-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.150-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.J.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.617-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.H.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.002-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.173-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.110.248-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.H.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.110.969-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.844-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.144.353-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.010-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.H.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.485-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.484-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.152.459-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.157.875-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.161.289-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.163.716-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.164.054-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.165.917-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.170.654-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.170.679-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.N.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.171.796-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.173.774-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.174.175-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.175.602-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.F.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.176.115-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.176.121-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.176.490-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.185-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.792-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.883-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.178.110-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.179.440-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.179.486-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.181.345-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.182.841-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.183.591-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.183.932-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.187.067-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.W.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.25.188.152-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.190.798-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.192.022-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.192.357-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.192.949-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.194.477-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.194.800-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.194.800-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.196.372-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.200.023-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.N.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.201.787-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.201.817-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.203.371-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.207.293-9/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: R.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.207.995-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.209.085-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0002.19.440.007-9/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.07.615.906-0/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.S.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.10.047.115-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.11.094.700-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.117-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.162-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.080-8/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.249-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.123.888-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.14.031.442-1/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.04.143.273-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.07.338.034-1/010; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.11.015.712-4/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.017.008-9/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: E.A.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.043.002-0/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.023.554-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.F.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.029.404-1/004; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.009.919-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.Y.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.16.044.333-6/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: A.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.17.003.257-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.16.000.031-8/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.07.417.558-2/009; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0151.17.003.228-9/002; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0153.16.005.790-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0183.18.001.081-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.J.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0194.12.008.733-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.10.001.107-2/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.11.000.472-9/004; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.11.023.299-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.N.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.12.006.344-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.B.A.; Prejudicado o recurso.
- AEXEC Nr. 1.0231.16.020.647-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.V.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.17.028.937-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.19.440.053-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.A.F.; Prejudicado o recurso.
- AEXEC Nr. 1.0231.19.440.101-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.21.440.124-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0245.18.003.562-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0267.16.002.681-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.O.; Pela perda do objeto.
- AEXEC Nr. 1.0290.17.000.236-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0290.18.007.436-8/003; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: N.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.07.029.682-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.13.009.578-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.17.005.776-6/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.19.440.082-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.019.349-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.17.001.222-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.18.000.904-9/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0394.17.006.472-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.D.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.002.957-8/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0429.13.000.565-6/002; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.018.051-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0456.21.440.005-7/002; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.14.012.339-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.011.366-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.07.137.079-1/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0480.17.000.852-2/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.15.002.791-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.D.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0491.12.000.899-1/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0514.18.000.833-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0534.19.000.603-9/003; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.F.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0596.18.000.056-1/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.17.000.081-6/003; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.P.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.22.440.007-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.06.186.204-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.08.226.074-2/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.14.000.835-6/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.007.161-3/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.G.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.20.440.014-3/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.003.693-9/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.D.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.003.230-6/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.002.504-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.003.810-3/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: O.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0696.16.002.087-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.15.016.019-3/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.07.349.559-1/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.15.004.287-8/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.267-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.024.476-9/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.17.006.705-2/003; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA MAURO RENE COSTA FILHO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 01/2025

APEL Nr. 1.0000.24.446.077-0/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AEXEC Nr. 1.0000.21.013.350-0/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.032-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.R.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.377.491-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.H.T.C.; Parte 2: A.H.T.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.417.358-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.435.588-9/003; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.146-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.261-3/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.966-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.A.F.T.; Parte 2: G.A.F.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.008.915-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.081-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.011-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: U.J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.172-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: J.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.022.849-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.516-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.029.148-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.470-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.968-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.977-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.389-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.146-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.P.N.; Parte 2: A.C.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.033.602-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.037.283-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: O.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.301-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.088-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.S.S.; Parte 2: A.C.R.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.046.987-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.B.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.121-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.055.062-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.056.101-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.V.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.769-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.G.B.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.059.831-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.S.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.060.980-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.773-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.200-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.705-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.069.769-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.136-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.G.M.; Parte 2: L.G.G.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.072.811-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.664-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.S.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.510-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.077.670-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.720-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.L.; Parte 2: D.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.078.279-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.002-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.068-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.H.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.055-0/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.485-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.065-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.148-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Q.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.090.345-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.822-3/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.133-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.J.F.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.093.455-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.602-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.094.805-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.811-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.G.O.; Parte 2: I.V.G.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.095.996-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.265-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.269-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.390-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.F.F.L.; Parte 2: L.F.F.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.099.811-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.971-1/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.100.448-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.518-7/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: L.R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.551-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.186-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.346-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.R.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.221-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.C.M.; Parte 2: A.H.C.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.105.530-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.542-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.H.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.522-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.L.D.B.; Parte 2: I.L.D.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.110.169-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: A.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.111.701-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.H.A.V.; Parte 2: E.H.A.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.112.395-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.615-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.114.474-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: P.H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.930-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela homologação da referida desistência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.155-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.218-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.361-3/001; Comarca: TIROS; Parte 1: J.M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.532-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.120-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.907-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.729-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.120.410-3/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: D.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.25.121.368-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.121.661-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.122.994-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.123.605-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.123.670-9/001; Comarca: CAETE; Parte 1: J.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.124.016-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.124.265-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.124.508-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.125.806-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.126.427-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.126.719-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.K.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.131.190-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.J.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.131.464-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.131.545-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.N.; Parte 2: I.A.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.132.067-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.G.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.133.703-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.133.748-1/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.137.365-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.M.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.137.682-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.E.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.137.723-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.137.746-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.645-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: B.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.142.325-7/001; Comarca: MANGA; Parte 1: T.A.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.636-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.643-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.650-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.143.176-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.C.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.447-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.846-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.A.P.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.146.919-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.631-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.149.049-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.464-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.823-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.835-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.W.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.221-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.792-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.J.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.281-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.157.823-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.420-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.Z.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.453-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.159.533-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.164.036-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.166.290-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.M.G.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.167.793-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.171.873-0/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.171.887-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.H.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.172.438-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.175.292-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.D.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.177.359-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.177.487-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: S.R.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.181.720-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.183.537-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.191.432-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.194.820-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.07.413.583-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.13.088.521-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0059.18.002.114-5/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: T.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.
- AEXEC Nr. 1.0079.14.049.724-3/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN
- AICRI Nr. 1.0000.24.098.691-9/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.P.M.; Parte 2: W.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.134.515-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.C.A.; Parte 2: B.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.159.423-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.B.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.258.173-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.S.M.; Parte 2: W.C.M.D.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.335.406-5/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.E.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.401.972-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.S.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.065-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.452.208-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.482.355-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: P.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.884-2/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: N.H.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.165-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.523.980-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.R.N.; Parte 2: B.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.007.067-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: D.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.487-4/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.990-4/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: V.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.614-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.042.866-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.A.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.266-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.P.M.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.517-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.394-0/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: T.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.160-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.979-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.299-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: I.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.139-7/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: B.M.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.064.326-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: C.F.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.070-0/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.153-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.879-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.159-4/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: C.F.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.770-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.A.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.483-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.558-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.610-9/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.072-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: R.A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.082.681-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: A.A.O.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.083.433-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.458-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.J.C.S.; Parte 2: G.J.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.083.992-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.D.C.; Parte 2: A.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.600-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.753-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.V.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.090.227-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.J.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.725-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.970-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.C.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.936-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.E.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.554-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.655-3/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.922-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.107.298-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.630-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.794-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.F.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.847-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.117.771-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.J.J.; Parte 2: K.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.856-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.363-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.A.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.122.957-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.085-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.124.136-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.124.322-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.624-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.127.021-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.C.D.L.; Parte 2: N.J.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.376-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.081-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: L.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.612-1/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.700-4/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: E.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.801-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.E.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.046-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.852-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.444-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.859-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.G.P.; Parte 2: T.B.B.; Reitero Parecer.

APEL Nr. 1.0000.25.135.449-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.366-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.110-9/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.132-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.V.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.262-3/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: B.I.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.710-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.O.R.; Parte 2: M.S.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.336-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.F.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.480-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.142.722-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.L.O.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.909-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.945-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.617-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: L.G.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.284-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.318-5/001; Comarca: JACUI; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.031-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.360-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.; Parte 2: F.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.766-1/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: P.S.A.S.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.122-6/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: S.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.992-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.301-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.722-0/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.648-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.041-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.404-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.479-8/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.288-9/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AICRI Nr. 1.0000.25.166.866-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: L.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.168.160-7/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.170.705-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.172.571-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.S.; Pelo não conhecimento do recurso.
- AICRI Nr. 1.0000.25.172.715-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.S.; Parte 2: R.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.173.746-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.J.L.; Parte 2: L.G.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.175.580-7/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: L.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.178.545-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.179.841-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.180.040-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.180.936-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: P.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.181.334-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.181.472-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.183.072-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.185.717-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.190.835-6/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: R.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.192.194-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.192.464-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: E.R.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.192.869-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.196.049-8/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: N.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.196.994-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.M.R. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.198.640-2/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.200.336-3/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.322-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.793-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.J.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.000.048-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.23.142.277-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.H.B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.165.995-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; ; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.23.336.982-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.B.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.238.291-9/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; ; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.243.016-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.258.642-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.325.944-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.386.875-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.426.910-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.427.948-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; ; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.429.468-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.D.R. e B.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.433.536-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de

não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.446.218-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.467.565-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; ; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.476.842-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: I.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.478.340-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.T.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; ; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.491.334-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.499.544-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.500.813-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; ; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.004.206-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.008.572-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.028.221-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.25.030.296-5/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: L.A.L.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.040.152-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Não conheço do pedido de revisão.

APEL Nr. 1.0000.25.043.946-0/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: I.J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.047.848-4/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.051.661-4/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.051.709-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.B.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.056.005-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: T.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; O MP requer a homologação do Acordo de Não Persecução Penal.

APEL Nr. 1.0000.25.068.312-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.079.232-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.080.353-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.E.P.S.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de

não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.087.105-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Não conheço do pedido de revisão.

APEL Nr. 1.0000.25.091.628-5/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.E.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.25.099.341-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.114.196-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.S.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.116.767-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.119.528-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.119.729-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.125.095-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.J.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.137.437-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.144.772-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.161.283-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.C.V.; Parte 2: D.C.V.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.166.413-2/001; Comarca: MANGA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.188.501-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0384.20.000.002-2/002; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.M.J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0518.21.001.395-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.K.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

R.OF. Nr. 1.0000.25.158.481-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.J.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo deferimento do pedido.

M.S.C Nr. 1.0000.25.161.057-2/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela concessão da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.25.178.148-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.I.F.; Parte 2: J.D.2.T.T.C.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

AEXEC Nr. 1.0000.20.466.397-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.577.087-8/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.184.572-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.049.588-9/002; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: G.F.F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.928-5/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: B.J.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.164-3/004; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.214.905-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.F.G.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.623-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.487-9/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.995-1/002; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.B.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.995-1/002; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.B.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.326.760-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.337.309-9/004; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.365.524-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.898-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.408.361-4/003; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.065-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.M.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.727-2/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.924-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.469.626-6/001; Comarca: BICAS; Parte 1: H.C.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela homologação do pedido de desistência do presente recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.490.220-1/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.524.730-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.S.; Reitero, na oportunidade, a manifestação acostada em ordem n. 13.

AEXEC Nr. 1.0000.24.535.444-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.535.814-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.324-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.400-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.585-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.N.E.G.D.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.667-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.512-6/001; Comarca: IBIA; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.625-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.207-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.059.867-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.373-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.C.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.359-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.070.376-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.669-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.073.871-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.074.012-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.539-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.361-0/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.161-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.082.823-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.083.949-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.340-3/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: L.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.092.157-4/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.092.179-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.095.945-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.096.857-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.097.806-1/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.102-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.098.208-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.533-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.100.418-0/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.104.482-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.104.975-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.A.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.156-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.105.797-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.861-6/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: M.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.140-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.I.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.106.218-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.106.987-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.V.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.114.092-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.Y.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.114.490-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.073-6/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: F.G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.274-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.115.736-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.115.925-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.S.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.118.280-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.25.120.708-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.C.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.961-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: E.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.122.273-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.V.F.; Parte 2: P.S.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.971-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: P.W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.214-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.516-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.124.848-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.700-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.127.523-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.O.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.129.163-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.A.F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.354-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.895-3/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: W.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.132.247-5/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: L.F.S.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.750-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.133.782-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.089-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.L.T.; Parte 2: M.L.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.405-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: V.L.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.135.504-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.137.945-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.138.107-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: T.J.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.139.058-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.T.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.141.094-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.153-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.141.433-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.C.; Parte 2: L.H.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.141.793-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.142.333-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.F.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.142.677-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.143.102-9/001; Comarca: TIROS; Parte 1: F.G.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.144.592-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.144.946-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.146.238-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.V.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.044-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.147.914-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.422-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.040-5/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.251-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.673-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.151.274-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.151.464-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.545-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.152.267-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.153.424-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.970-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.155.285-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.233-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.579-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.163.480-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.25.164.611-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.T.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.165.700-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.165.971-0/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.167.398-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.167.488-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.167.919-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.168.297-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.B.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.169.134-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.169.446-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.169.487-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.172.105-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.173.650-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.175.092-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.176.005-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: P.S.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.176.262-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.H.A.; Parte 2: L.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.182.849-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.183.504-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.183.693-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.185.775-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.192.256-3/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.192.960-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.194.605-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.194.651-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.25.195.227-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.196.234-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.197.868-0/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.G.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.199.159-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.201.437-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.L.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.201.577-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.204.117-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.204.939-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.209.867-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.216.391-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS**
- APEL Nr. 1.0000.24.463.504-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.F.C.M.; Parte 2: J.F.C.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.025.816-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.R.; Parte 2: A.J.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.033.170-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: B.E.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.045.498-0/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.M.A.M.; Parte 2: R.A.S. e B.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.051.635-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.066.563-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.L.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.073.469-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.075.035-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.079.314-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.081.740-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.089.647-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.094.109-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.C.J.; Parte 2: N.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.097.693-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.S.A.A.; Parte 2: L.S.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.809-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.116.723-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.432-1/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: V.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.347-0/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.F.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.485-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.367-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.341-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.137.342-9/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.E.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.404-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.C.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.141.558-4/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: L.M.P.L.C.; Parte 2: S.J.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.142.004-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.A.S.; Parte 2: L.G.R.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.421-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.C.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.523-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.905-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.207-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.442-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.608-3/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: P.F.T.; Parte 2: M.A.A.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.680-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.158.141-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.S.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.20.003.395-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: Y.W.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

AEXEC Nr. 1.0000.20.557.630-9/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.228.171-1/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.287.694-6/003; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.G.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.094-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.432-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.430.291-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.464.910-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.487.030-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.504.808-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.U.; Esta Procuradoria de Justiça reitera o parecer apresentado em 31 de janeiro de 2025 (doc. 40).

MEDCA Nr. 1.0000.24.517.435-4/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.312-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.011.045-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.837-4/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: A.L.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.664-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.855-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.434-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.R.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.706-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: C.E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.865-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.778-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.372-3/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.067.471-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.523-8/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: F.G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.068.434-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.068.552-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.071.117-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.D.U.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.073.905-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.075.101-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.075.831-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.400-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.T.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.143-1/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.079.332-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.079.864-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.080.176-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.2.V.C. e E.P.C.P.C.L.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.080.388-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.2.V.C.E.P. e C.P.C.L.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.081.124-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: D.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.146-0/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.082.170-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.2.V. e C.P.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.082.473-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.084.009-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.2.V.C.V. e C.P.C.C.L.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e E.F.C.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.084.228-3/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.698-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.087.415-3/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.090-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.576-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.K.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.631-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: O.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.089.275-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.3.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.092.056-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.094.267-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.905-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.273-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.096.311-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.462-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.101.543-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.J.I. e J.P.M.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.101.987-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.102.229-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.105.564-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.310-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.J.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.649-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.T.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.107.705-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.2.V.C.C.E.P.C.N.S.; Parte 2: J.1.V.C. e E.P.C.N.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.108.193-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.085-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.T.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.614-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.508-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.715-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.E.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.124-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.O.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.701-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.731-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.728-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.120.992-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.007-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: J.G.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.123.339-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.124.087-5/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.259-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.391-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.129.104-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.4.V.C.J.F.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.130.120-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: U.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.774-0/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.216-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: V.L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.682-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: A.L.C.; Pelo desprovimento do recurso ministerial e parcial provimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.25.134.975-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.H.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.135.376-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.397-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.437-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Manifesta-se está Procuradoria pela remessa dos autos ao eg. Tribunal de Justiça de Minas Gerais para o para o julgamento do recurso de apelação.

APEL Nr. 1.0000.25.141.164-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.310-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.767-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.142.331-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.142.429-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.T.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.143.445-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.25.145.757-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.145.961-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.147.068-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.147.155-3/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.148.496-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.148.754-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.156.731-9/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.157.195-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.157.578-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.158.623-6/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.159.275-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.159.722-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.163.546-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.H.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.163.649-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.163.904-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: G.W.F.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.166.821-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.167.131-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.167.191-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.167.209-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: C.R.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.167.215-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.168.343-9/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: L.F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.169.730-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.169.997-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.171.384-8/001; Comarca: PALMA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.173.193-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.J.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.173.466-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.176.898-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: G.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.177.261-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.180.606-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.183.425-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.184.032-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.V.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.184.873-5/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.G.L.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.185.395-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.185.504-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.186.049-0/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: A.R.B.N.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.186.168-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.186.174-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.186.565-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.25.186.664-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.J.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.186.715-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.188.306-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.188.492-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.3.C.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela competência do Juízo suscitante.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.188.957-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.H.S.F.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.189.298-0/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.H.A. e B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.25.190.476-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.S.; Parte 2: C.G.P.M.M.G.-P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0000.25.191.142-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.M.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.404-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.191.733-2/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.271-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.908-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.191-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.163.321-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.093.415-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.178.560-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.274.343-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.610-2/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: N.A.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.390.300-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.T.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.348-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.405.092-8/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: W.P.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.553-1/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.325-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.W.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.750-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.735-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.245-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.773-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.671-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; ratifico o parecer recursal exarado às fls. 769/774

APEL Nr. 1.0000.24.520.314-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: D.B.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.528.525-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.126-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.D.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.245-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: G.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.533.723-3/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.S.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.004.082-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.009.312-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.385-9/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: R.G.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.104-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.625-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.690-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.544-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: J.G.P.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.044.383-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.787-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.H.F.S.; Parte 2: J.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.144-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.544-2/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: L.J.B.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.956-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.C.J.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.618-6/001; Comarca: MANGA; Parte 1: E.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.055-0/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.221-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.C.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.070.562-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.D.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.390-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.408-0/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.527-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.G.R.; Parte 2: I.G.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.081.532-1/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.085.956-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.091.298-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.097.996-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.098.437-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.098.718-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.C.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.099.975-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.103.160-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.A.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.103.791-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.O.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.112.071-3/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.112.733-8/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.122.137-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.H.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.123.520-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.123.768-1/001; Comarca: CAETE; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0439.15.000.075-0/003; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.E.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0637.14.008.123-2/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.U.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA
- AEXEC Nr. 1.0000.22.210.459-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.V.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.265.929-4/002; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.014.327-3/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.197.897-4/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.214.635-7/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.055.687-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.224.528-0/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.337.880-9/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.347.049-9/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.435.059-1/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.446.889-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.050-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.492.387-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.; Parte 2: G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.508.709-3/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.008.696-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.017.253-3/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.031.189-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.050.601-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.053.367-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: B.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.053.458-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.C.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.055.963-0/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.061.673-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.B.L.; Pelo não conhecimento do recurso.
- AICRI Nr. 1.0000.25.070.779-1/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: J.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.071.894-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.071.944-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.072.555-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.074.109-7/001; Comarca: LUZ; Parte 1: H.O.M.; Parte 2: H.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.076.375-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.080.562-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.082.002-4/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.082.409-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.083.014-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.087.287-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.087.585-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.089.023-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.C.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.089.213-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.J.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.089.338-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.C.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.090.288-9/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.091.462-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.094.095-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.J.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.098.663-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.100.506-2/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.100.955-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.103.694-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.104.133-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.106.407-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.106.714-6/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.25.107.486-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.108.835-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.109.898-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.110.576-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.G.O.C.; Parte 2: J.G.O.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.110.979-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.113.714-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.119.018-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.120.714-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.I.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.962-3/001; Comarca: MERCES; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.469-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.122.485-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.413-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.065-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.432-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.129.672-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.W.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.096-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.D.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.536-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.972-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.135.138-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.L.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.244-9/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: C.H.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.137.733-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.755-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: V.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.102-6/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.828-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.140.584-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.F.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.141.376-1/001; Comarca: MERCES; Parte 1: A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.142.041-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.274-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.524-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.144.534-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.145.046-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.G.B.; Parte 2: M.P.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.145.737-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.D.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.146.273-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.146.688-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.C.S.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.146.763-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.146.847-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.147.563-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.147.792-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.148.256-8/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.148.277-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.148.540-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.148.647-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: T.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.149.754-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.155.084-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.W.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.156.111-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: I.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.157.167-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.159.577-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.J.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.160.020-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.161.097-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.163.753-4/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.163.931-6/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: W.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.308-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.393-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.473-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.633-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.169.097-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.J.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.170.728-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.170.779-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.547-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.175.984-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.867-6/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.152-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.S.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.112-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.544-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.184.020-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.033-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.679-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.617-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.730-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.805-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: M.S.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.187.301-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.445-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.782-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.193.046-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.495-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: F.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.932-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.219-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.945-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: T.H.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.340-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.877-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.992-1/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: C.H.C.S.; Parte 2: C.H.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.23.440.007-1/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.H.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.569-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.09.080.710-3/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.000.742-1/002; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: T.J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.20.542.670-3/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.023.144-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.555-6/003; Comarca: ERVALIA; Parte 1: W.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.990-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.583-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.339.475-8/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.681-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.598-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.395-0/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.607-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.052-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.858-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.244-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.A.S.F.; Parte 2: J.A.S.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.532.249-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.106-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.968-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.O.A.; Parte 2: G.G.O.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.019.317-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.943-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.O.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.957-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.451-5/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: L.A.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.575-1/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.038.170-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.394-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: E.E.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.041.599-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.044.790-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.F.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero os termos do parecer já exarado às fls. 232/252-Posição da Peça:28.

APEL Nr. 1.0000.25.048.597-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.249-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: K.F.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.367-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.150-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.053.363-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.V.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.437-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.J.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.836-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: N.F.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.783-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.411-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.322-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.862-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.880-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.721-2/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.H.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.073.525-5/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: E.B.R.; Parte 2: I.R.G.P.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.481-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.592-3/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.083-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.V.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.990-8/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.950-0/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.494-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.080.081-0/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.564-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.488-2/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: L.B.I.; Parte 2: L.B.I.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.085.743-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.F.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.969-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.571-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.901-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.J.M.; Parte 2: J.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.341-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.053-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.408-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.179-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.V.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.470-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.587-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.629-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.112.466-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.765-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: C.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.118.253-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.495-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.667-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.J.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.952-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.H.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.451-7/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.385-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: C.P.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.124.044-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.717-2/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.T.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.127-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.131.610-5/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: R.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.132.711-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.134.302-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.136.439-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: D.S.F.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.137.640-6/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.138.251-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.138.310-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.N.R.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.140.771-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.141.192-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.141.837-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.144.452-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.B.S.; Parte 2: B.D.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.145.457-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.H.Q.S.; Parte 2: J.H.Q.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.145.619-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.148.265-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.M.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.148.424-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.E.S.J.; Parte 2: C.C.E.S.J.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.149.154-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.149.534-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.150.650-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.150.772-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.J.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.151.973-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.152.189-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.154.111-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.V.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.154.211-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.078-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.G.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.554-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.P.; Parte 2: D.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.856-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.375-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.J.; Parte 2: E.M.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.160.164-7/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.G.T.; Parte 2: A.G.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.161.621-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.634-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: H.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.162.583-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.966-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.H.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.815-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.J.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.261-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.J.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.220-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.330-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.J.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.170.101-7/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.268-3/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: C.E.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.654-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: F.J.S.S.; Parte 2: F.J.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.774-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.525-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.671-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: I.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.801-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: G.R.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.175.957-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.500-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: F.B.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.176.847-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.177.520-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.177.721-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.178.282-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.180.032-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.F.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.180.524-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.184.050-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.S.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.184.451-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.185.714-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.185.861-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.186.407-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.J.S.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.188.322-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.189.257-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.190.327-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.192.309-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.V.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.194.268-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: I.E.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.196.838-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.197.066-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.200.156-5/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.200.603-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.201.056-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA

AEXEC Nr. 1.0000.21.060.435-1/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.121.872-2/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.121.872-2/005; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.045.933-3/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.462-2/002; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.074.211-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.698-4/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: F.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.314-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.K.S.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.198.672-0/002; Comarca: UBA; Parte 1: L.A.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.091-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.487-1/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.528-9/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.B.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.762-4/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.328.371-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.298-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.011.662-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.514-0/004; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.128-2/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.161.516-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.C.G.P.; Parte 2: S.L.P.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

APEL Nr. 1.0000.24.217.183-3/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.173-1/004; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.861-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.044-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.322.989-5/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.O.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.373.375-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.755-4/003; Comarca: UNAI; Parte 1: D.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.402.217-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.463.632-0/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: C.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.408-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.562-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.510.382-5/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.417-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.518.941-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.890-2/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.532.203-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.L.; Parte 2: B.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.612-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.535.876-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.016.076-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.043.421-4/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: E.O.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.587-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.005-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.050.638-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.W.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.596-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: O.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.801-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.695-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.V.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.055.842-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.130-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

- R.S.E Nr. 1.0000.25.066.657-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.072.121-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.072.148-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.075.089-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.077.380-1/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.079.245-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.L.; Parte 2: J.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.079.564-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: L.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.079.791-7/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.080.178-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.081.628-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.083.303-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.F.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.083.303-5/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.G.P.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.084.370-3/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.085.561-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.090.780-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.091.134-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.C.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.092.147-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.092.196-2/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: P.S.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.092.251-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.093.414-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.098.350-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.V.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.100.567-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: B.W.A.T.; Parte 2: B.W.A.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.101.816-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.K.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.104.626-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.W.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.493-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.061-0/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.694-8/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.110.149-9/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: V.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.635-7/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: K.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.112.138-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: A.A.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.114.851-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.114-1/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.125.331-6/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: B.H.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.129.547-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.396-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.133.709-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.809-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.100-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.135.498-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.E.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.135.835-4/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.139.810-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.974-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.044-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.141.407-4/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.142.210-1/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: M.L.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.767-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.543-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.148.198-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.148.284-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.150.404-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.150.416-3/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.485-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.506-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.N.P.; Parte 2: F.N.P.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.152.088-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.334-5/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.557-1/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: C.V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.243-7/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: F.B.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.154.632-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.350-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.160.336-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.161.126-5/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.D.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.134-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.144-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.535-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.164.377-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.369-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.054-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.D.S.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.118-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.P.M.O.; Parte 2: J.P.M.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.168.441-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.518-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.173.065-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: D.J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.522-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.180.886-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.477-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.B.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.184.877-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.306-4/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.187.063-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.971-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.189.063-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.191.396-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.191.413-1/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: C.A.N.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.192.652-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.192.848-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.192.911-3/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.898-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.198.474-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.765-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.787-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.207.417-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.210.147-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.210.849-3/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.023.417-3/002; Comarca: PERDIZES; Parte 1: V.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.001.111-2/006; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.001.111-2/007; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.001.133-8/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.000.596-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.U.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0116.14.001.299-2/005; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.J.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0231.16.021.501-9/002; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.21.000.530-0/004; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.21.000.988-1/002; Comarca: UBA; Parte 1: I.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

AEXEC Nr. 1.0000.21.121.885-4/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.J.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.234.420-0/003; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.097.538-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.F.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.210.113-7/005; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.809-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: D.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.434.023-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: Y.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.371-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.E.L.L.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.806-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.055-2/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero os termos do parecer de sequencial 91.

APEL Nr. 1.0000.24.511.947-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.512.153-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.512.681-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.514.889-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.L.R.; Parte 2: A.A.F.R.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.524.499-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.527.903-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.527.948-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.530.157-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.534.552-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.009.366-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.E.M.C.; Pela perda do objeto.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.010.088-0/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: K.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.014.207-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.016.841-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.017.884-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.019.177-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.021.127-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.025.162-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.
- APEL Nr. 1.0000.25.026.789-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.027.565-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.028.350-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.031.324-4/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: I.H.N.S.; Parte 2: I.H.N.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.031.611-4/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: L.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.033.578-3/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Opina a Procuradoria-Geral de Justiça pelo reconhecimento da nulidade da decisão agravada, com supedâneo no artigo 564, inciso V, do CPP, determinando-se ao juízo primevo a prolação de nova decisão, congruente com o pedido manejado pela defesa no seq. 219.1 do SEEU.

APEL Nr. 1.0000.25.035.824-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: W.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.038.075-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.R.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.780-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.A.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.882-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.200-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.052.867-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.055.395-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.851-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.966-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.205-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer de mérito, conforme anexado no ID 604502498, no sequencial 25.

APEL Nr. 1.0000.25.066.694-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.928-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.170-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.667-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.079.282-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.289-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.088.264-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: I.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.504-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.530-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.483-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.J.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.427-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.092.244-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.344-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.465-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.222-2/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.970-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.871-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.052-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.080-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.482-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: S.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.100.222-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.102.603-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.741-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.131-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.165-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.387-3/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: J.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.104.661-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.784-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.C.F.N.; Parte 2: A.C.F.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.112.515-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.693-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.F.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.112.741-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.P.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.934-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.035-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.600-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.115.852-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.158-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.419-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: L.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.696-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.097-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: H.K.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.636-2/001; Comarca: MERCES; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.124.274-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.312-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.124.562-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.124.812-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.139-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.126.665-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.S.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.571-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.839-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.130.961-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.748-2/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: E.F.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.741-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: U.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.136.042-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: C.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.681-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.905-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.932-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.206-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.821-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.144.662-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.185-0/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: M.J.T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.604-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.147.996-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.170-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.542-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.941-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.775-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.813-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0089.24.000.187-8/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.001.111-2/003; Comarca: JUATUBA; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.457.325-7/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.002.231-5/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.042.228-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.S.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.177.987-5/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: J.B.; Parte 2: J.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.211.161-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer anexado anteriormente.
- APEL Nr. 1.0000.24.265.171-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.P.S.; Reitero o parecer de fls. 1/17 – evento n.º 165.
- APEL Nr. 1.0000.24.270.664-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.381.833-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.W.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.422.230-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.443.467-6/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.
- APEL Nr. 1.0000.24.447.654-5/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.622-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.493.632-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.502.573-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.214-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.517.836-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.523.865-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.524.200-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.524.865-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.527.040-0/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.002.858-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.003.047-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.D.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.014.306-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.016.174-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.020.445-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.026.546-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.C.G.S.; Parte 2: L.C.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.029.949-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.M.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.030.270-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: K.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.463-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.486-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.631-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.939-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.251-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.362-8/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.T.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.401-9/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.047.085-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.991-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.529-1/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.055.250-2/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.897-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.A.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.897-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.A.R.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.060.118-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.255-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.070.825-2/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: P.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.722-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.402-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.639-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.074.179-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.J.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.240-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.220-1/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.075.220-1/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.075.662-4/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.705-1/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.702-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: N.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.968-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.576-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.C.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.239-7/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.H.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.671-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.876-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.324-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.103-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: P.H.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.768-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.G.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.782-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.A.F.; Parte 2: D.E.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.567-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.959-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.104.079-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.L.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.795-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.109.823-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.110.219-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.M.; Parte 2: P.H.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.765-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.350-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.J.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.442-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.563-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.119.435-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.697-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.120.137-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.N.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.124.571-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.080-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.714-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.008-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.032-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.126.032-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.419-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.E.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.104-9/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.521-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.533-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.I.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.830-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.E.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.313-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.137.390-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.137.390-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.137.791-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.139.649-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.643-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.832-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.140.983-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.M.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.141.140-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.P.V.; Parte 2: A.P.P.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.177-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.S. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.468-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.133-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.143.269-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.143.404-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.P.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.145.089-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: L.C.F.D.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.146.104-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.970-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.147.169-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.G.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.194-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: L.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.149.149-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.V.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.149.642-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.153.648-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.R.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.208-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.312-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.227-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.L.P.V.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.244-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.585-5/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.170.541-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.802-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.742-5/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.399-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.182.388-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0418.21.000.575-1/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0704.21.000.816-2/002; Comarca: UNAI; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.22.182.259-6/003; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.23.330.662-0/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.123.390-7/002; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.154.849-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.224.447-3/002; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.358.657-5/002; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.408.633-6/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.177-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.071-6/001; Comarca: MANGA; Parte 1: I.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.548-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.H.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.190-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.291-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.383-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.609-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.033.533-8/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.126-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.037.710-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.120-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.996-0/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: S.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.051.600-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.053.422-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.054.978-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.091-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.N.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.696-4/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: R.S.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.696-4/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: R.S.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.057.761-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.499-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.906-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.539-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.071.799-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.075.515-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.T.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.637-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.745-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.078.930-2/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.900-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.K.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.408-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.135-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: C.E.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.085.760-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.086.400-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.088.775-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.A.R.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.061-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.282-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.099.799-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.100.627-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.100.682-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.152-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.364-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.L.P.C.; Parte 2: F.L.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.024-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.219-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: P.R.G.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.446-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.109.504-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.110.204-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.077-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.621-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: K.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.113.416-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.999-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.009-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.017-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.443-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.V.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.118.497-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.492-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: I.B.A.S.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.122.481-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.124.541-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.638-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.039-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.125.448-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.495-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.128.962-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.271-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.C.D. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.988-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.374-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.752-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.771-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.233-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.B.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.742-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: V.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.765-5/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.883-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.N.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.134.584-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.P.G.S.; Parte 2: F.P.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.394-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.; Parte 2: G.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.139.107-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.257-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.913-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.415-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.146-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.217-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.141.342-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.429-8/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

AEXEC Nr. 1.0000.25.142.671-4/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.766-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.467-6/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.145.783-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.O.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.853-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.032-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.146.309-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.956-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.256-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.752-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.856-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.147.909-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.293-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.328-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.571-9/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.636-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.970-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.152.602-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.676-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.P.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.209-9/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.153.462-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.512-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.076-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.401-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.809-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.992-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.984-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.984-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico o anterior parecer lançado ao evento nº 89.

APEL Nr. 1.0000.25.158.098-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.513-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.A.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.826-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.027-3/001; Comarca: IBIA; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.890-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.068-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: F.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.077-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.109-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.H.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.187-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.373-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.542-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.292-8/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: L.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.172.211-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.175.144-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.176.494-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.176.651-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.178.508-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.179.019-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.180.522-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.E.S.V.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.182.369-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.183.673-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.184.594-7/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.D.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.191.171-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.195.135-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.196.236-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.H.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.196.302-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.206.262-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.F.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.207.035-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.210.252-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0035.15.017.260-5/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0056.17.005.257-7/005; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.16.014.015-9/004; Comarca: BETIM; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA
- AEXEC Nr. 1.0000.20.466.361-1/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.20.545.060-4/003; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.005.839-2/006; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.139.698-1/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.148.691-5/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.054.696-4/005; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.146.560-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.P.F.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.154.792-0/004; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.H.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.169.236-1/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.035.940-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.038.322-6/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.204.475-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.213.974-1/003; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.R.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.644-6/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.110.511-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: C.P.P.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.234.485-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.262.812-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: J.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.270.310-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.375.705-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.738-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.M.T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.406.084-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.V.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.432.127-9/001; Comarca: CAETE; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.494.494-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.N.L.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.501.605-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.503.186-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.363-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.864-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.969-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.R.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.750-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.858-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.814-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.985-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.611-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.306-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.D.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.028.797-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.362-4/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.031.362-4/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.284-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.O.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.043.853-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.396-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.S.L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.047.396-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.S.L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.074-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.050.218-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; A Procuradoria Geral de Justiça deixa de oferecer aos apelantes o acordo de não persecução penal, diante do não preenchimento dos requisitos legais do art. 28-A, CPP.

APEL Nr. 1.0000.25.050.457-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.J.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.346-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.056.771-6/001; Comarca: TIROS; Parte 1: E.R.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.123-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.507-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.25.068.270-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.R.V.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.070.694-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.073.018-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.075.469-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: L.B.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.075.913-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.K.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.076.400-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.O.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.077.788-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.077.788-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.077.871-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.078.341-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.080.290-7/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.084.551-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.084.683-9/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.085.028-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.086.936-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.E.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.090.492-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.090.492-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.090.740-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.090.740-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.096.017-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.097.971-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: V.H.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.098.118-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.636-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.649-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.100.649-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.259-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.259-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.104.810-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.260-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.581-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.324-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.A.; Parte 2: D.S.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.109.920-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.110.348-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.436-9/001; Comarca: AREADO; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.112.611-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.987-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.E.S.; Parte 2: C.R.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.477-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.726-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.116.726-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.119.044-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.478-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.122.067-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.123.297-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.606-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.527-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.G.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.124.971-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.158-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.129.173-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.129.173-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.213-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.674-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.R.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.133.383-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.779-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: O.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.133.779-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: O.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.595-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: O.H.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.002-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.E.S.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.139.460-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.141.154-2/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.545-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.141.581-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.141.581-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.142.637-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.J.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.915-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.143.391-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.D.2.V.C.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.143.414-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela inadmissão do conflito e remessa do feito ao ilustre Procurador-Geral de Justiça.

C.JUR Nr. 1.0000.25.143.443-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Em

diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.145.296-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.T.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.145.891-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.148.135-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.I.B.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.149.100-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.149.100-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.149.372-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.149.700-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.245-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.277-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.312-3/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: V.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.330-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.B.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.579-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.K.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.768-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.155.375-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.157.886-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.V.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.159.938-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.958-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.159.958-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.160.341-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

R.S.E Nr. 1.0000.25.166.098-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.744-0/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.451-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.174.185-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.725-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.P.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.25.179.523-3/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.182.430-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.C.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.120-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.M.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.311-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.186.311-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.188.956-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.516-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.583-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.369-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.939-3/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: W.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.210.822-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: V.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.12.037.097-2/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.12.037.097-2/003; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0079.15.043.724-6/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.057.603-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.P.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.19.440.011-3/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0153.17.007.467-5/008; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.C.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0408.23.000.032-0/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: R.D.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.350.032-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.20.527.547-2/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.F.M.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.21.163.785-5/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.236.153-9/004; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.038.403-6/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.B.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.030.322-4/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.23.166.284-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.N.S.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.248.411-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.056.378-3/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.S.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.24.092.555-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.244.545-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.R.T.; Parte 2: F.L.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.319.400-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.120-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.H.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.744-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.B.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.158-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: N.L.T.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.827-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.S.; Ratifico-o na sua integralidade.

AICRI Nr. 1.0000.25.019.845-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: V.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.020.449-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.Â.C.; Parte 2: L.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.159-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: J.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.026.643-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.R.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.880-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.M.; Parte 2: S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.010-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.562-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.H.X.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.041.053-7/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.044.496-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.045.069-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.E.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.855-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.048.953-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.582-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.710-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.634-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.621-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.907-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.E.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.062.800-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.698-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.C.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.261-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.C.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.077.963-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.018-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.078.211-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.079.262-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.509-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.358-9/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.125-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.C.M.A.; Parte 2: J.C.M.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.084.507-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.H.S.M.; Parte 2: I.H.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.084.691-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.V.R.R.; Parte 2: E.S.C.; Deixa-se esta Procuradoria de Justiça de se manifestar em relação ao recurso interposto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.087.561-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.124-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.300-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.912-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.946-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.619-3/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: V.C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.343-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.096.145-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.332-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.101.366-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.544-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.550-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.105.238-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.109.679-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.E.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.776-2/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.111.850-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.938-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.169-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.113.251-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.113.683-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.891-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: A.J.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.116.696-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.R.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.117.551-9/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: D.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.117.998-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.118.118-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.118.994-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.119.531-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.120.088-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.122.084-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.122.451-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.123.344-1/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.124.570-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.125.185-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: V.H.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.125.576-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.126.023-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.127.898-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.129.275-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.129.805-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.130.095-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.130.337-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.H.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.131.421-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.131.475-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.131.611-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.976-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.392-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: V.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.056-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: T.A.A.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.587-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.137.750-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.E.S.C.; Parte 2: A.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.119-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: I.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.825-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.141.078-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.L.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.195-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.008-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.142.687-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.793-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.M.J.F.; Parte 2: M.J.M.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.124-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.143.446-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.25.146.178-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.146.253-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.649-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.680-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.E.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.148.780-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.N.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.044-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.150.811-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.513-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.152.118-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.152.376-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.750-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.326-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.467-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.E.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.859-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: I.N.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.156.162-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.M.; Parte 2: S.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.485-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: L.F.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.157.004-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.157.438-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.309-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.160.387-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.700-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.M.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.862-1/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: C.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.590-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.170.629-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.171.947-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.D.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.251-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.048-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.181-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.047-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.T.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.175.095-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.383-5/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.177.987-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.178.521-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.415-8/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.L.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.181.916-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.V.; Parte 2: L.R.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.506-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.520-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.888-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.542-1/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: K.I.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.387-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.408-1/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.984-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.C.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.199-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.B.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.389-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.200.487-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.236-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.537-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.555-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.564-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.E.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.497-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.651-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.C.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.210.162-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.806-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.023.550-7/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.19.004.199-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.003.129-6/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.16.000.754-5/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.12.008.079-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.22.000.324-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.191.297-3/003; Comarca: INHAPIM; em 19/05/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.191.297-3/003; Comarca: INHAPIM; em 19/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.193.943-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.197.231-6/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 14/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.283.459-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 06/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.332.901-0/003; Comarca: ALFENAS; em 20/05/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.211.397-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.283.611-2/002; Comarca: ITAJUBA; em 20/05/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.309.947-0/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 20/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.331.073-7/002; Comarca: MURIAE; em 20/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.409.973-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; em 14/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.424.937-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 14/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.443.969-1/001; Comarca: BARBACENA; em 14/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.462.813-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 07/05/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.500.531-9/001; Comarca: ACUCENA; em 14/05/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.507.695-5/001; Comarca: TIROS; em 20/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.535.771-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 20/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.020.185-2/001; Comarca: LUZ; em 14/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.027.159-0/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; em 14/05/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.089.247-8/001; Comarca: UBERABA; em 20/05/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.192.808-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.273.070-3/001; Comarca: BETIM; em 07/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.306.172-8/001; Comarca: MANTENA; em 14/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.327.006-3/001; Comarca: CAMPO BELO; em 14/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.411.654-7/002; Comarca: NOVA LIMA; em 15/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.425.042-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 14/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.449.586-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 14/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.499.796-1/003; Comarca: MANHUACU; em 15/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.500.984-0/001; Comarca: SACRAMENTO; em 14/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.025.154-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/05/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.044.988-1/001; Comarca: FRUTAL; em 14/05/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.305.951-6/002; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; em 19/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.339.363-4/003; Comarca: MANHUACU; em 20/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.402.425-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 20/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.500.633-3/002; Comarca: SALINAS; em 19/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.504.831-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/05/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.581.939-4/007; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 19/05/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.108.009-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em

14/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.350.938-7/002; Comarca: TRES CORACOES; em 19/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.381.625-3/003; Comarca: TRES CORACOES; em 19/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.401.507-9/002; Comarca: IPATINGA; em 20/05/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.443.272-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 19/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.478.044-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 19/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.492.821-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 19/05/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.497.956-3/001; Comarca: CONTAGEM; em 20/05/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.498.602-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 20/05/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.533.147-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/05/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.001.769-6/001; Comarca: MATOZINHOS; em 19/05/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.022.239-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 19/05/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.042.906-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/05/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.045.906-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 16/05/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.064.802-9/001; Comarca: MURIAE; em 20/05/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.067.015-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/05/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.067.527-9/001; Comarca: CURVELO; em 19/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.17.023.295-3/002; Comarca: IGARAPE; em 20/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.17.025.372-8/003; Comarca: IGARAPE; em 20/05/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.18.123.877-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/05/2025.

Recurso Especial em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0114.18.000.183-5/002; Comarca: IGARAPE; em 19/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0223.18.005.421-3/002; Comarca: IGARAPE; em 19/05/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0232.15.001.888-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 14/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0290.17.001.800-3/006; Comarca: IGARAPE; em 20/05/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.345.488-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 14/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.395.342-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; em

19/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.396.874-0/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; em 14/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.398.160-2/001; Comarca: CONTAGEM; em 19/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.434.604-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.493.262-0/001; Comarca: MANHUACU; em 14/05/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.535.982-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 19/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.035.962-7/001; Comarca: UBA; em 19/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.050.704-3/001; Comarca: UNAI; em 19/05/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.165.339-3/006; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 15/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.284.767-1/003; Comarca: CATAGUASES; em 20/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.392.315-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; em 14/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.407.415-9/002; Comarca: PATROCINIO; em 15/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.416.627-8/002; Comarca: PIRANGA; em 20/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.455.317-8/002; Comarca: TUPACIGUARA; em 16/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.457.743-3/001; Comarca: ITABIRA; em 14/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.514.049-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/05/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.177.960-6/002; Comarca: CARATINGA; em 14/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.044.342-6/003; Comarca: TRES CORACOES; em 15/05/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.044.342-6/003; Comarca: TRES CORACOES; em 15/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.128.150-2/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 14/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.185.734-3/002; Comarca: SAO GOTARDO; em 20/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.286.100-5/002; Comarca: MANHUACU; em 14/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.301.150-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 13/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.011.478-5/004; Comarca: CARATINGA; em 15/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.251.024-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.258.502-4/002; Comarca: VESPASIANO; em 16/05/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.258.502-4/002; Comarca: VESPASIANO; em 16/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.354.332-9/002; Comarca: IPATINGA; em 16/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.411.376-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; em 20/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.441.036-1/001; Comarca: ERVALIA; em 14/05/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.502.246-2/001; Comarca: PITANGUI; em 14/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.524.928-9/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 15/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.003.028-5/003; Comarca: UNAI; em 19/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.026.862-0/001; Comarca: ALPINOPOLIS; em 14/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.048.892-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 14/05/2025.

Embargos Declaratórios em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.25.065.820-0/000; Comarca: ESPERA FELIZ; em 14/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.069.854-5/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; em 20/05/2025.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

Número do planejamento: 28 / Ano: 2025

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.1937.0056863/2024-42

Objeto: Registro de Preços para aquisição de monitores auxiliares para notebooks

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e registrou(ram) seu(s) preço(s) o(s) licitante(s):

Lote 1: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 21.982.891/0002-80

Valor (total) registrado: R\$ 1.089.200,00

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

Ato de inexigibilidade de Licitação nº 9148259, SEI nº 19.16.3907.0031399/2025-66, de 23/07/25, que autoriza a contratação direta o Instituto P.A.R.A.R - Educação, Frotas e Mobilidade Corporativa S/S Ltda. para ministrar o Curso in company, PFC Auto-Programa de Formação de Condutores, para os colaboradores da DGET, com data prevista para início em 01/08/2025, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 16.236,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1.

T.A. 19.16.0933.0031433/2025-11, de 21/07/2025, ao Ct SIAD 9286270, Ct. 066/2021, entre o MPMG/PGJ e João Silveira Júnior. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Valor global: R\$ 2.160,00. Dotações Orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36.18.0 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13.17.0 - Fonte 10.1. Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026. Prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede das Promotorias de Justiça de Montes Claros/MG.

T.A. 19.16.2480.0049526/2025-67, de 21/07/2025, ao Ct SIAD 9391218, Ct. 19.16.3901.0099263/2023-67, entre o MPMG/PGJ e a Concreteasy Engenharia Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Valor global: R\$ 1.406.927,11. Dotação Orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.22 - Fonte 10.1. Vigência: 14/08/2025 a 13/08/2026. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de pintura em geral (interna e externa), com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas e a serem ocupadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em todo o Estado de Minas Gerais.

T.A. 19.16.3864.0021468/2025-61, de 23/07/2025, ao Ct. SIAD 9220284, Ct. 098/2019, entre o MPMG/PGJ e Enoe X. Lucinda, representada pela Imobiliária Samar Ltda.-EPP. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do aluguel. Valor: 90.837,96. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1. Vigência: 29/08/2025 a 28/08/2026. Locação de sala em Varginha.

Retifica a publicação do DOMP de 05/07/25, onde se lê "PL 21/2025, Ct. 9470598, Ct. 19.16.3901.0052639/2025-43" leia-se "PL 21/2025, Ct. 9471295, Ct. 19.16.3901.0052639/2025-43".